



Município _{De} Palmital-PR

Gestão 2025 - 2028

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2025

DATA: 03/06/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 61/2025

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES-ESTÁGIOS CIN LTDA

CNPJ: 03.233.240/0001-24

CONTRATO:

VALOR: R\$ 5.500,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO PARA VÁRIAS CARGOS DE VAGAS DE ESTÁGIOS, EM DECORRÊNCIA DE DÉFICIT DO QUADRO DE PESSOAL COM RELEVÂNCIA NECESSIDADE AO ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



MUNICÍPIO DE

000 01

PALMITAL

CNPJ-75.680.025/0001-82

Cópia

Memorando Interno n.º 034/2025/RH

Palmital, 19 de maio de 2025

DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Assunto: **Solicita Procedimento para contratação de empresa especializada em realização de teste seletivo**

Senhor Pregoeiro

Solicita que seja elaborado Procedimento para contratação de empresa especializada em realização de teste seletivo para contratação de estagiários, para prestarem estágio junto à Secretaria de Educação.

Vagas	Curso	Bolsa	Aux. Transporte
02	Intérprete de Libras	700,00	100,00
20	Pós Grad. em Educação Especial	700,00	100,00
25	Pedagogia	700,00	100,00

Me coloco a disposição para eventuais dúvidas.

ROSILDA MARIA VARELA

Diretora

Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 613

Em 19 / 05 / 25

Kelly Guerreiro
ASSINATURA



006 02

Fundado em 30/05/1999 – Registro 2272/1999
Livro 1 do 1º Ofício Reg. De Títulos E
Documentos de Guarapuava
Rua Azevedo Portugal, 1369 - Centro
CEP 85010-200
Fone / Fax: (42) 3622-6799
E-mail: Guarapuava@estagiocin.org.br
Guarapuava – PR

COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN
ENDEREÇO: RUA AZEVEDO PORTUGAL, 1369 – CENTRO – CEP: 85010-200
CNPJ: 03.233.240/0001-24 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
RESPONSAVEL: PAULO VINICIUS COVALSKI – CARGO: DIRETOR SUPERINTENDENTE
FONE/FAX: (42) 3622-6799

OBJETO: REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
CNPJ: 75.680.025/0001-82

DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS:

Item: Realização de PSS – Processo Seletivo Simplificado para a contratação de até 62 VAGAS para estagiários para atendimento da Administração Municipal, de acordo com as demandas de suas secretarias.

Vagas	Curso	Bolsa	Aux. Transporte
até 12	Intérprete de Libras	R\$ 700,00	R\$ 100,00
até 25	Pós Graduação em Educação Especial	R\$ 700,00	R\$ 100,00
até 25	Pedagogia	R\$ 700,00	R\$ 100,00

Tipo: Realização de PSS incluindo: Edital, Aplicação de Provas, Divulgação de Gabaritos e Resultados e Homologação e demais atividades relacionadas ao processo.

VALOR PROPOSTO: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

VALIDADE DA PROPOSTA:

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de seu recebimento.

Guarapuava, 20 de maio de 2025.

paulo@ecin.org.br
Assinado
 D4Sign

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

ORCAMENTO TESTE palmital CIN 2025 pdf

Código do documento 3e8db38e-1d96-49cf-8d27-ad8d913020a1



Assinaturas



Paulo Vinicius Covalski
paulo@ecin.org.br
Assinou



Eventos do documento

20 May 2025, 14:02:34

Documento 3e8db38e-1d96-49cf-8d27-ad8d913020a1 **criado** por PAULO VINICIUS COVALSKI (0b38a333-f8b5-4242-b43c-e8fdcf56159a). Email:paulo@ecin.org.br. - DATE_ATOM: 2025-05-20T14:02:34-03:00

20 May 2025, 14:02:56

Assinaturas **iniciadas** por PAULO VINICIUS COVALSKI (0b38a333-f8b5-4242-b43c-e8fdcf56159a). Email: paulo@ecin.org.br. - DATE_ATOM: 2025-05-20T14:02:56-03:00

20 May 2025, 14:03:05

PAULO VINICIUS COVALSKI **Assinou** (0b38a333-f8b5-4242-b43c-e8fdcf56159a) - Email: paulo@ecin.org.br - IP: 179.217.196.196 (b3d9c4c4.virtua.com.br porta: 25860) - Geolocalização: -25.3924403 -51.4624744 - Documento de identificação informado: 063.966.329-00 - DATE_ATOM: 2025-05-20T14:03:05-03:00

Hash do documento original

(SHA256):bba57bf56557b2e5f282fcad2bfebfb76bb95dfd5d56151ca727cc8b13777f1d
(SHA512):83ba22336127c81a211f45af646b2aa780dac1b7fd2b2e2a695209734de183f98a5ffec612e51dc281c3ac9a95552b753c146cd8f000f8dd5b0348fff15df562

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



006304

ORÇAMENTO

Objeto: EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS NA EDUCAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, CNPJ Nº 75.680.025/0001-82.

DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

Prestação de serviços técnicos e especializados para planejamento, organização e execução do Processo Seletivo.

CARGO:	VAGAS
Estagiário	62

VALOR PROPOSTO:

Pelos serviços acima descritos, apresentamos nossa Proposta Orçamentaria no valor de **R\$ 7.900,00** (sete mil e novecentos reais).

VALIDADE DA PROPOSTA:

90 (noventa) dias a contar da data de seu recebimento.

Guarapuava, 20 de maio de 2025.

Marcos Aurelio Lemos de Mattos

CNPJ: 05.990.495/0001-67

Futura Educação Profissional Ltda



LP - Serviços de Integração de Estágios Ltda-EPP
 CNPJ: 12.622.708/0001-63
 Rua Paraná, 2865 - CEP 85810-010
 www.anie.com.br | coordenacao@anie.com.br
 Fone: 45 3039-3491 | Cascavel - PR

Para: Prefeitura Municipal de Palmital – PR

A/C. Setor de Compras / Licitação

Assunto: Orçamento para Processo Seletivo Estagiários

Orçamento

Para processo seletivo de estagiário, sendo para 62 vagas, no âmbito do município.

Elaboração do Edital;

Inscrição dos candidatos;

Aplicação da prova;

Impressão das provas;

Elaboração da prova;

Elaboração do cartaz de divulgação para as redes sociais;

Correção das Provas;

Divulgação do resultado.

Valor ----- R\$ 7.000,00

Valor para pagamento total avista após a entrega do resultado final.

Validade do Orçamento: 60 dias

Cascavel 20/05/2025

Alexandre Zornitta Rossi
 Sócio - Administrador

ALEXANDRE
 ZORNITTA
 ROSSI:0274
 8400909

Digitally signed by ALEXANDRE
 ZORNITTA ROSSI:02748400909
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
 ou=Secretaria da Receita Federal
 do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
 ou={EM BRANCO},
 ou=27083365000183,
 ou=videoconferencia,
 cn=ALEXANDRE ZORNITTA
 ROSSI:02748400909
 Date: 2025.05.20 11:02:57 -03'00'



JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO Nº61/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº17/2025

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO

I - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em realização de teste seletivo para vários cargos de vagas disponibilizadas, em decorrência de déficit do quadro de pessoal com relevância necessidade ao atendimento as demandas de serviços das secretarias municipais.

II – DO PROCESSO DE DISPENSA

Sabendo do dever legal de licitar, foi realizada consulta de contratos e licitação em curso. Tais resultados revelaram que não existem processos de aquisição/contratação para o objeto referenciado.

Sendo assim, realizou-se pesquisa de preços uma vez que as especificações e ou quantidades não atendem à demanda do requisitante.

Que defende o uso da dispensa para tornar as compras públicas mais eficientes e céleres e que menciona os custos dos certames licitatórios que perfazem uma estimativa de R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais), verifica-se a oportunidade e conveniência do uso da dispensa, dado o valor total do objeto em questão.

Isto posto, a seleção de Micro e Pequenas empresas local e regional, em seu Art. 1º da Lei 123/2006, estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de



pequeno porte, aplica-se a legislação federal.
(Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

I - destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

II - em que seja exigida dos licitantes a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte, desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado;

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

III - em que se estabeleça cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, em certames para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível.

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

§ 1º O valor licitado por meio do disposto neste artigo não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do total licitado em cada ano civil.

§ 1º (Revogado). (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

§ 2º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

§ 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

I - os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;

I - (Revogado); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Produção de efeito)

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

A Lei 14.133/2021, trouxe em seu Art. 4º a seguinte redação:

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno





porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

III – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado pela Lei 14.133/2024.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a nova Lei





Federal nº 14.133/2021, conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, imparcialidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções **estatais**.

Na ocorrência de licitações, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2022, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

IV – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei

;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida



justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *"Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento."* - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas as União, de que: *"O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal"* (...) e também o TCU firmou entendimento de que *"as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens"*.





Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos – Orientações Básicas, Brasília:

“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.”

“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.”
Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

“Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas” Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTE – CIN CNPJ—03.233.240/0001-24 com valor da proposta de R\$ 5.500,00.

FUTURA EDUCAÇÃO PRISSONAL LTDA CNPJ-05.990.495/0001-67, com valor d/a proposta de R\$ 7.900,00.-+

LP SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO LTDA – CNPJ-12.622.7, com valor da Proposta de R\$ 7.000,00

A Empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTE – CIN CNPJ—03.233.240/0001-24, apresentado menor preço e compatível com os praticados no mercado.

O fornecimento disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

VI – DAS COTAÇÕES

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de cotações devido à natureza do objeto do procedimento.

Assim, diante do exposto nos documentos de pesquisas preços de mercado praticado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 756800250001-82

8
000013

O valor ofertado foi de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Comparadamente a pesquisa realizada, demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.

VII – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao 03(três) propostas de preços.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VIII – DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo para sacramentar a contratação dos bens a ser fornecido, foi:

Empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTE – CIN
CNPJ—03.233.240/0001-24), com o valor ofertado foi de R\$ 5.500,00
(cinco mil e quinhentos reais)

IX – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 80 da Lei 14.133/2021. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, no IN 58/2022, Art. 14 I 1 SEGES Federal, e Decreto Municipal nº 7/2024, Art. 2º § 1º.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

“Deve ser observada a exigência legal de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

Contrato Social

Certidão Negativa de Débito Receita Federal

Certidão Negativa de Débito Receita Estadual



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 000014

CNPJ 75680025/0001-82

Certidão Negativa de Débito Receita Municipal

Certidão Negativa de Débito Receita

Certidão Negativa de Débito Receita Federal

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos.

X – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que eles estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviços, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento dos serviços em questão.

Palmital-Pr, 19 de Maio de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "ROSILDA MARIA VARELA".

ROSILDA MARIA VARELA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

Consolidação aprovada em Assembleia Geral Extraordinária de 09 de Junho de 2014.

DEVIDAMENTE REGISTRADO NO 1º CARTÓRIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA CIDADE E COMARCA DE GUARAPUAVA - PR, SOB N° 0064255.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA E SEDE.

Artigo 1º - CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN, com sede, foro e domicílio na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, constituída por Assembléia de Fundação aos trinta dias de maio de um mil novecentos e noventa e nove (30.05.99), na mesma cidade de Guarapuava, é uma Associação de âmbito Nacional, de Direito Privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública, com objetivos educacionais, filantrópico e de assistência social.

Artigo 2º - O ESTÁGIOS CIN tem por finalidades:

I) Apoiar o processo de formação profissional e educação continuada, mediante mecanismos de integração entre estudantes, pessoas físicas e/ou fundações e/ou associações e/ou cooperativas e/ou pessoas jurídicas de direito público e/ou de direito privado e/ou interno e/ou externo de administração direta e/ou indireta e Instituições Educacionais.

II) Incentivar o desenvolvimento sócio-educacional e sócio-econômico, mediante ações que promovam e sistematizem esforços capazes de atingir a articulação e a integração Trabalho - Educação - Comunidade em busca do desenvolvimento nacional e da cidadania.

III) Integrar o desenvolvimento, a produção de pesquisas científica e tecnológicas, de modo a facilitar o intercâmbio entre estudantes, instituições de Ensino e de Pesquisa e os campos de exercício profissional e aplicação tecnológica.

IV) Exercitar, permanentemente, o papel de Agente de Integração, com base na filosofia institucional de Educação pelo Trabalho, tendo em vista os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, como elemento de ligação, de intercâmbio, de identificação e de integração operacional entre estagiários, pessoas físicas e/ou jurídicas e a Instituição de Ensino, mediante:

a) Ações que proporcionem a realização de estágio obrigatório ou não-obrigatório com fulcro na legislação vigente e alterações, normativas correlatas e interpretações doutrinárias e/ou administrativas e/ou judiciais: de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, identificando e interpretando as necessidades da Instituição de Ensino, dos currículos e dos estudantes, mediante adesão conjugada de Empresas e Órgãos Públicos ao sistema de parceria Educação Trabalho;

b) Auxiliar no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio, identificando oportunidades de estágio, ajustando as condições de realização do estágio, fazendo o acompanhamento administrativo, cadastrando estudante e encaminhando negociação de seguros contra acidentes pessoais;

c) Apoio e participação em programas de intercambio e de cooperação técnica, cultural e científica de bolsas de estudo, ou de outras modalidades.

V) Desenvolver, diretamente ou em convênio, programas de informação e de orientação profissional, voltado aos interesses dos adolescentes, jovens e adultos no processo decisório para escolha da profissão ou reorientação de carreira.

VI) Desenvolver, diretamente ou em convênio, programas de Treinamento e de Desenvolvimento de Recursos Humanos, aperfeiçoamento profissional e capacitação para o mercado de trabalho, visando toda a sociedade, prioritariamente os estudantes, professores e profissionais.

VII) Desenvolver, diretamente ou em convênio, eventos sócios culturais e técnico educacionais dirigidos e ajustados às estruturas dos ensinos: de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para vida cidadã e para o trabalho.

VIII) Promover, patrocinar ou editar publicações técnicas e institucionais, diretamente ou em convênio, por qualquer meio, que visem ao desenvolvimento das finalidades e objetivos institucionais do ESTÁGIOS GIN.

IX) Desenvolver, diretamente ou em convênio, consultoria e orientação técnica a Pessoas Físicas e/ou Jurídicas e Instituições de Ensino.

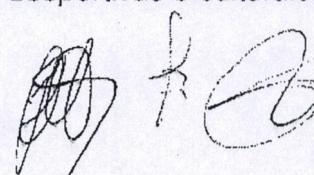
X) Desenvolver, diretamente ou em convênio, cursos, palestras, orientações, simpósios e estudos para capacitação profissional.

XI) Promover Franquia Social, diretamente ou em convênio, de modo a adotar um sistema de gestão com o objetivo multiplicar o conhecimento de metodologias, técnicas e experiências, cujo único resultado é o benefício social, através de contato privado ou público, no qual o ESTAGIO CIN cede diretos de marca associada à utilização metodológicas, sob condições de caráter técnico e ético.

XII) Promoção no atendimento ao Poder Público nas suas necessidades de pessoal, em programas, projetos, recrutamentos, concursos públicos, participando desses processos desde a sua elaboração até o seu desenvolvimento e conclusão final;

XIII) Promover, participar e/ou desenvolver projetos publicitários e de comunicação com pessoas de direito público e privado, diretamente ou mediante convênios, por qualquer meio de comunicação, publicação, divulgação pública, radiodifusão, internet e/ou televisão.

XIV) Desenvolver, diretamente ou em convênio, atividades sociais, desportivas e culturais.



XV) Desenvolver, diretamente ou em convênio, serviços sócio assistenciais, políticas de prevenção à violência e inclusão digital.

XVI) Desenvolver, diretamente ou em convênio, atividades de acesso à cultura e de promoção da cidadania.

XVII) Desenvolver, diretamente ou em convênio, oficinas técnicas e artísticas em artes visuais e artes de espetáculo.

XVIII) Desenvolver, diretamente ou em convênio, de modo não lucrativo, modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

XIX) Desenvolver, diretamente ou em convênio, estudos e pesquisas de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.

XX) Desenvolver, diretamente ou em convênio, a interligação, discussão, debate e análise das atividades do ESTAGIOS CIN em todo território nacional, incentivando a criação de novas entidades em locais que não contam com atendimentos do ESTAGIOS CIN.

Artigo 3º - Para a consecução de suas finalidades o ESTAGIO CIN define como seus clientes: as pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos e de direito público (1º, 2º e 3º setor), inclusive os órgãos da administração pública direta e indireta, autárquica e fundações de qualquer dos poderes da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização, como seus parceiros as instituições de ensino.

Parágrafo 1º. O ESTAGIO CIN define como seu público alvo, agentes de sua prática de integração, como Instituições de Ensino e os estudantes, mantendo com todos, em caráter permanente, convivência harmoniosa e intercâmbio eficazes na busca e consecução constante de seus objetivos.

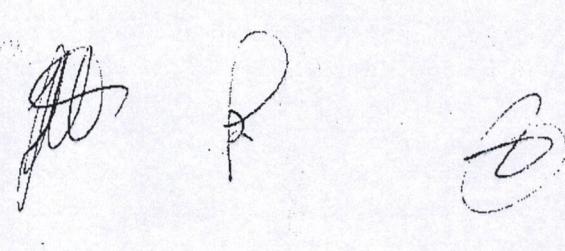
Parágrafo 2º. No desenvolvimento de suas atividades, o ESTAGIO CIN observará os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, gênero ou religião.

Parágrafo 3º. O ESTAGIOS CIN se dedica as suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Parágrafo 4º. O ESTAGIOS CIN adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo divisório.

Artigo 4º - O ESTAGIOS CIN deve constituir-se em referencial permanente de consultas e colaboração em matéria de estágio e formação de recursos humanos para Entidades de Classe, Empresas Públicas e Privadas.

1º TABELIONATO DE PROTEÇÃO DE TÍTULOS E
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIS
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria do Rosário Ribeiro Burke - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zekalusny - Escrivente
22 (42) 3623-1074
Rua Mst. Floriano Peixoto, 1811 - Sia. 430
CEP 85.010-250 - GUARAPUAVA - PR



CAPITULO II

DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA.

Artigo 5º - O patrimônio do ESTAGIOS CIN constitui-se de:

- I) Doações, heranças e legados;
- II) Bens móveis e imóveis;
- III) Acervo literário, técnico e científico.

Artigo 6º - As receitas do ESTAGIOS CIN nos termos de suas finalidades serão provenientes de:

- I) Contribuições das entidades concedentes de estágio;
- II) Resultados de eventos de treinamento, de desenvolvimento, de informação e de orientação técnica, bem como de outros produtos ou serviços que venham a ser oferecidos;
- III) Patrocínios diversos e resultados de convênios, de acordos e de contratos celebrados, dentro das finalidades da instituição;
- IV) Resultados de edições e de publicações;
- V) Resultados de contratos de licitações;
- VI) Alienações de bens e de seu patrimônio;
- VII) Subvenções públicas e doações financeiras diversas.

Artigo 7º - As contribuições referidas no Art.6º e sua gestão serão disciplinadas pela diretoria executiva.

Artigo 8º - Em caso de dissolução da entidade e/ou de perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o respectivo patrimônio líquido e acervo patrimonial serão transferidos a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social da extinta.

CAPITULO III

DO QUADRO SOCIAL

Artigo 9º - O quadro social do ESTAGIOS CIN compõe-se de:

- I) Membros Fundadores
- II) Membros Titulares.

Artigo 10º - Membros Fundadores são pessoas físicas que participam da Assembléia de Constituição do ESTAGIOS CIN, assinando à respectiva ATA, e aqueles que manifestaram, por escrito, intenção de integrar-se nessa categoria social, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a data de fundação.

Parágrafo único. Se um Membro Fundador vier a ser Membro Titular prevalece sempre àquela primeira condição.

Artigo 11º - Membros Titulares são pessoas físicas que vierem a assumir cargos nos Poderes Sociais aprovados por este Estatuto

Artigo 12º - Os membros das categorias que compõem o Quadro Social do ESTAGIOS CIN têm os seguintes direitos:

- I) Peticionar ao Conselho de Administração, propondo sugestões, críticas e solicitações que julgarem de direito, obtendo o devido retorno;
- II) Participar das atividades e promoções da Instituição, respeitadas as condições de cada uma.

Artigo 13º - Tem capacidade eleitoral unicamente os Membros Fundadores e Membros Titulares.

Artigo 14º - Os membros das categorias que compõem o Quadro Social do ESTAGIOS CIN têm os seguintes deveres:

- I) Acatar as normas estatutárias e regimentais da Instituição e denunciar atos praticados contra as mesmas;
- II) Manter conduta moral e ética à altura dos elevados princípios do ESTAGIOS CIN, interna e externamente;
- III) Desincumbir-se de atribuições e missões que lhes foram confiadas, dentro de suas possibilidades, e desempenhá-las com a necessária presteza e eficácia.

Artigo 15º - Poderá ser instituída remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

Artigo 16º - Não haverá distribuição, entre os sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio do ESTAGIOS CIN, auferidos mediante o exercício das atividades e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.

Artigo 17º - Pode perder a condição de Membro de Quadro Social, e, qualquer modalidade, e ter cessado seus direitos de prerrogativas, quem proceder de forma ofensiva aos deveres estatutários nos incisos I, II e III do Art. 14º, Capítulo III, mediante proposta do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, garantido o direito de ampla defesa, em Assembléia Geral Extraordinária, convocada expressamente para esta finalidade.

CAPITULO IV

DOS PODERES SOCIAIS

Artigo 18º - Constitui órgãos de Poder Social do ESTAGIOS CIN.

- I) Assembléia Geral.
- II) Conselho de Administração.
- III) Conselho Fiscal.

1º DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-
CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria do Rosário Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zekalusny - Escrivente
23 (42) 3 623-1074

Artigo 19º - A Assembléia Geral é o órgão máximo do ESTAGIOS CiN e constitui-se dos Membros Fundadores e Membros Titulares, no pleno gozo de seus direitos e prerrogativas.

Artigo 20º - A Assembléia Geral Ordinária reúne-se:

a) Anualmente, em dia útil na 2ª quinzena do mês de junho, para:

I) Analisar e aprovar o Relatório Anual de Atividade e o Balanço Geral Patrimonial, sob parecer do Conselho Fiscal.

II) Analisar e deliberar sobre outros assuntos relacionados com os objetivos e fins da instituição, eventualmente propostos e incluídos na pauta pelo Conselho de Administração.

b) Extraordinariamente, a qualquer tempo para:

I) Modificar o Estatuto, por propostas do Conselho de Administração.

II) Decidir sobre alienação de bens imóveis, sob qualquer forma, mediante parecer do Conselho Fiscal.

III) Destituir Membros do Conselho de Administração, ou do Conselho Fiscal, de acordo com o estabelecimento no Art. 15º deste Estatuto.

IV) Apreciar e decidir sobre dissolução e extinção de Instituição, bem como fixar o destino de seus bens, nos termos do Art. 8º deste Estatuto.

Artigo 21º - A Assembléia Geral é sempre convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias e máxima de 20 (vinte) dias da data prevista para sua realização, por Edital publicado uma vez em jornal de circulação local.

Parágrafo 1º. A Assembléia Geral Ordinária delibera, em primeira convocação com metade mais 01 (um) dos Membros componentes ou, em Segunda convocação, 30 (trinta) minuto após a primeira, com qualquer numero de membros componentes presentes.

Parágrafo 2º. A Assembléia Geral Extraordinária delibera nas mesmas condições previstas no parágrafo anterior, exceto quando convocada expressamente para dissolução e extinção da Instituição querendo-se, no caso, a presença de, no mínimo, com metade mais um dos Membros do Quadro Social.

Parágrafo 3º. É presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e, na sua falta ou impedimento, por um Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo 4º. Quando for candidato ou objeto de destituição, o Presidente do Conselho de Administração não presidirá a Assembléia que for convocada para os fins de inciso III (b) do Art. 18º, devendo ela ser presidido pelo mais antigo ex-presidente do Conselho de Administração, que também não seja candidato o objeto de destituição e, não havendo, pelo Membro Componente presente que o plenário escolher.

Artigo 22º - A Assembléia Geral, embora seja o poder soberano do ESTAGIOS CiN, não pode decidir contra expressa disposição estatutária, nem discutir e deliberar sobre matéria não constante na ordem do dia.

Artigo 23º - Na Assembléia Geral o voto é direito secreto, pessoal e intransferível, não se admitindo procurações ou designações de representante.

Parágrafo 1º - Da Assembléia deve ser lavrada Ata, em livro próprio, assinada pelos respectivos Presidentes e Secretário e pelos Membros Componentes que o desejarem.

Parágrafo 2º - Os demais membros integrantes da Assembléia Geral, incluindo-se os respectivos Presidentes e Secretário e pelos Membros Componentes que o desejarem.

CAPITULO V

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 24º - O Conselho de Administração é o órgão de Poder Social de consulta e de deliberação do ESTAGIOS CIN, competindo-lhe fixar políticas e diretrizes para atingir finalidades e objetivos da instituição.

Artigo 25º - O Conselho de Administração é composto de 3 (três) membros, devendo todos serem Pessoas Físicas, residentes e domiciliados no Estado do Paraná, integrantes de forma ativa dos segmentos Educação e/ou Trabalho.

Parágrafo 1º - São obrigatoriamente preenchidos, mediante eleição, os 03 (três) cargos do Conselho de Administração:

I) Conselheiro Presidente.

II) 1º e 2º Conselheiros Vice-Presidentes.

Parágrafo 2º. O mandato dos componentes do Conselho de Administração, como órgão colegiado, é de 03 (três) anos e deve coincidir com o do Conselho Fiscal, iniciando em 01 de junho, no ano de eleições.

Parágrafo 3º. Os cargos de Presidente e de 1º Vice-Presidente do Conselho de Administração devem obrigatoriamente ser ocupados por Membros das categorias de Fundadores e/ou Titulares, integrantes há, no mínimo, de 05 (cinco) anos do Quadro Social do ESTAGIOS CIN, podendo ser reeleitos para 01 (um) mandato consecutivo, para igual cargo.

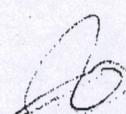
Parágrafo 4º. O Conselho de Administração, como órgão colegiado, deve reunir-se, ordinariamente, uma vez a cada trimestre, com calendário e pauta elaborados pelo Diretor Superintendente e previamente aprovado pelo Presidente e, extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação formal de seu Presidente, ou de maioria simples de seus membros efetivos, ou do Conselho Fiscal.

Parágrafo 5º. A Convocação dos membros do Conselho de Administração, como órgão colegiado, deve acontecer com antecedência mínima de 07 (sete) dias, mediante correspondência de que consta a respectiva pauta, e suas deliberações ocorrem por voto da maioria simples dos presentes.

Parágrafo 6º. O Diretor Superintendente participa das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Administração.

1º BUREAU DE PROTEÇÃO DE TITULOS
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria do Rosário Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitznassi - Subst. da Oficiala





Artigo 26º - Constitui atribuições do Conselho de Administração, como Órgão Colegiado:

- I) Definir políticas e estratégias de atuação.
- II) Zelar pelo cumprimento das finalidades do ESTAGIOS CIN.
- III) Aprovar o Plano Anual de Trabalho e o respectivo orçamento programa e suas alterações.
- IV) Estabelecer critérios para o relacionamento do ESTAGIOS CIN com entidades classistas.
- V) Aprovar propostas de Diretor Superintendente sobre a eventual realização de despesas ou investimentos que não tenham sido contempladas na previsão orçamentária, ouvido antes o Conselho Fiscal.
- VI) Aprovar propostas de Diretor Superintendente para a obtenção de empréstimos e financiamentos, aquisição, venda ou oneração de bens imóveis, nos termos do presente Estatuto.
- VII) Contratar, em regime de CLT ou outro regime de trabalho, com dedicação exclusiva, ou parcial, o Diretor Superintendente.
- VIII) Determinar a elaboração de Balanços Patrimoniais e Demonstrações de Resultados em período inferiores a 12 (doze) meses, para fins de destinação de resultados, ou para outros fins que o interesse da instituição determinar.
- IX) Aprovar relatórios e balanços do ESTAGIOS CIN.
- X) Propor à Assembléia Geral, por indicação do Diretor Superintendente, revisões, ajustes no Estatuto e no Regimento Interno.
- XI) Solicitar, sempre que julgar conveniente, realizações de auditorias e controles econômico-financeiro e patrimoniais, requerendo prestação de contas, analisando contratos, opinando em questões jurídicas e administrativas, ético-institucionais, técnico-conceituais, bem com sobre aspectos de filosofia institucional.
- XII) Indicar a aplicação de recursos que se encontrem alocados como Reservas Financeiras e/ou vinculadas a Provisões ou Fundos com destinação específica.
- XIII) Aprovar política de recursos humanos do ESTAGIOS CIN propostas pelo Diretor Superintendente.
- XIV) Apreciar e decidir sobre petições de que trata o inciso I do Art. 12º.
- XV) Propor à Assembléia Geral a aplicação de penalidades prevista no Art. 15º deste Estatuto.
- XVI) Deliberar sobre duvidas ou casos omissos do Estatuto e do Regimento interno.
- XVII) Analisar outras questões relacionadas com a instituição, propostas pelo Presidente ou Vice-Presidente.

Artigo 27º - Constituem atribuições privativas do Presidente do Conselho de administração.

- I) Representar o ESTAGIOS CIN, em juízo ou fora dele.
- II) Zelar para que sejam preservadas a filosofia, a política e as diretrizes institucionais do ESTAGIOS CIN.
- III) Encaminhar ao Conselho Fiscal eventual realização de despesas ou investimentos que não tenham sido contemplados na Previsão Orçamentária, configurando proposta de desembolso que, de forma imprevista venha interferir, direta ou indiretamente, a estrutura patrimonial do ESTAGIOS CIN.
- IV) Presidir eventuais delegações do ESTAGIOS CIN a conferências e congressos ou nomear seu representante-substituto

- V) Convocar, presidir e dirigir as reuniões do Conselho de Administração e da Assembléia Geral.
- VI) Identificar-se com as necessidades de ESTAGIOS CIN, em termos de meios, formas e recursos operacionais em conjunto com o Diretor Superintendente.
- VII) Propiciar, articulações com os membros do conselho de administração condições que contribuam para a viabilização e concretização de programas, planos, projetos, atividades, serviços ou produtos, segundo objetivos, metas e resultados preconizados, para efeito do orçamento programa ou previsão orçamentária de cada exercício.
- VIII) Desenvolver procedimentos de natureza Político-Estratégica junto às instituições Econômico-Empresariais, instituições científicas, técnicas e culturais e demais componentes da Sociedade, particulares ou públicos oficiais, nos termos do presente estatuto.
- IX) Constituir procuradores e praticar, direta ou indiretamente, os atos jurídicos relacionados com a vida da Instituição.
- X) Praticar todos os atos necessários à representação institucional e jurídica do ESTAGIOS CIN.

Artigo 28º - Cabe ao Presidente do Conselho de Administração fixar as atribuições do 1º e 2º Vice-Presidentes abrangendo as áreas administrativas, financeiras técnicas e relações públicas.

Artigo 29º - As decisões do Conselho de Administração, como órgão de consulta e de deliberações, sob qualquer condição, são expressas sob a forma de Resolução, sem o que não terão validade.

Artigo 30º - Na ausência, impedimento, ou vacância do ocupante do cargo de Presidente, cabe aos Membros remanescentes do Conselho de Administração escolher quem deve ocupar a função, em caráter temporário ou permanente, conforme as circunstâncias.

CAPITULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 31º - A mesma Assembléia Geral que eleger os Membros do Conselho de Administração elege, também, o Conselho Fiscal composto de 06 (seis) Membros, sendo 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes que, entre os efetivos, elegem o Presidente.

Artigo 32º - O Conselho Fiscal é o órgão de Poder Social do ESTAGIOS CIN que fiscaliza as contas, os atos de gestão, a origem e a aplicação dos recursos da Instituição.

Parágrafo único. A constituição de conselho fiscal é dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores de entidade.

Artigo 33º - É composto de 03 (três) membros efetivos, devendo todos se Pessoas Físicas, residentes e domiciliadas e no Estado do Paraná, obrigatoriamente integrantes do Quadro Social do ESTAGIOS CIN há, no mínimo 03 (três) anos, à exceção dos primeiros Conselhos Fiscais, nas categorias de Fundadores e/ou Titulares, permitidas reeleições sem restrições de tempo para igual cargo.

1º TABELIONATO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria do Rosário Ribeiro Burke - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Lutz Zakalusny - Escrivente

Parágrafo Único. O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de 03 (três) anos e deve coincidir com o do Conselho de Administração, iniciando em 01 de julho, no ano de eleições.

Artigo 34º - Reúne-se semestralmente, ou quando necessário convocado pelo seu Presidente ou pelo Presidente do Conselho de Administração, ou pela Assembléia Geral, competindo-lhe:

- I) Dar parecer e apresentar relatório anual sobre as demonstrações Contábeis, constituídas de Balanço Patrimonial, de Demonstrações de Receitas e Despesas.
- II) Examinar a escrituração, sempre que julgar conveniente, com apreciação e julgamento quanto ao mérito e legitimidade das despesas.
- III) Dar parecer sobre revisões orçamentárias ocorridas durante o exercício e, opinar sempre, sobre aquisição, oneração ou alienação de bens imóveis.
- IV) Dar parecer sobre o Orçamento-Programa / Previsão Orçamentária anual.

Artigo 35º - O Conselho Fiscal encaminha, semestralmente, ao Conselho de Administração todos os pareceres ou relatórios elaborados no semestre, além de fornecer eventuais elementos e esclarecimentos solicitados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º. Segundo circunstâncias a natureza dos fatos ou situações, o Conselho Fiscal emite Pareceres ou Relatórios em qualquer período.

Parágrafo 2º. Cabe-lhe apreciar, analisar e aprovar desembolsos de recursos (despesas ou investimentos) propostos pelo Presidente do Conselho de Administração, desde que tais desembolsos digam respeito a atos, fatos ou situações não contemplados na Previsão Orçamentária / Orçamento Programa.

Artigo 36º - Não é condição impeditiva para integrar o Conselho Fiscal a existência de parentesco direto ou indireto com qualquer Membro do Conselho de Administração, ou com qualquer integrante da Diretoria Executiva.

CAPITULO VII

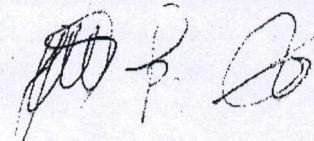
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 37º - A Diretoria Executiva é exercida pelo Diretor Superintendente regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e legislação complementar específica e/ou outra forma de contrato definido pelo Conselho de Administração.

Artigo 38º - São atribuições da Diretoria Executiva todos os assuntos relacionados com a gestão do ESTAGIOS CIN, respeitadas as competências próprias de seu cargo e não conflitantes, em grau decisório, com a dos demais órgãos do Poder Social da Instituição.

Artigo 39º - Constituem atribuições privativas do Diretor Superintendente:

- I) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir e endossar cheques, aceitar e emitir títulos de créditos.
- II) Adquirir bens móveis e acervo literário, técnico e científico, bem como executar obras de reformas e de conservação em bens imóveis.
- III) Adquirir e alienar bens imóveis, contrair empréstimos e financiamentos e outras obrigações onerosas, observadas as condições do inciso II do item (b) do Art. 18º e inciso VI do Art. 24º.



- IV) Elaborar e submeter ao Conselho de Administração, anualmente, o Plano Anual de Trabalho, bem como o respectivo Orçamento-Programa, o Relatório Anual de Atividades e a Prestação de Contas Anual.
- V) Submeter ao Conselho de Administração a aprovação do Regimento Interno e de suas alterações.
- VI) Constituir procuradores, com prazos determinados e poderes especiais necessários à gestão do ESTAGIOS CIN, na instalação de unidades operacionais em todo Território Nacional.
- VII) Aprovar a admissão e a demissão de funcionários, bem como designá-los do exercício de funções de confiança.
- VIII) Propor ao Conselho de Administração o plano de Cargos e de Salários, Estrutura Organizacional, instalação e fechamento de unidades operacionais.
- IX) Assinar convênios e participar de licitações públicas em qualquer âmbito, municipal, estadual ou nacional, dar lance, em fim praticar todos os demais atos de gestão necessários à consecução das finalidades e objetivos do ESTAGIOS CIN.
- X) Fixar normas e procedimentos para a boa execução das finalidades e objetivos da Instituição.
- XI) Ter sob o seu controle a receita e a despesa do ESTAGIOS CIN.
- XII) Ter a seu cargo todo o serviço de tesouraria, mantendo, inclusive, contabilidade financeira adequada.
- XIII) Elaborar, ao final de cada exercício, proposta orçamentária para o exercício seguinte.
- XIV) Apresentar, trimestralmente, balancetes e, ao final de cada exercício o Balanço Financeiro e Patrimonial, para aprovação do Conselho de Administração.
- XV) Prestar apoio e subsídio as atividades necessárias ao funcionamento do Conselho de Administração de demais órgãos.
- XVI) Constituir procuradores e praticar ou indiretamente, os atos jurídicos relacionados com a vida de instituição.
- XVII) Praticar, todos os atos necessários para representação institucional e jurídica do ESTAGIOS CIN.

CAPITULO VIII

DAS ELEIÇÕES

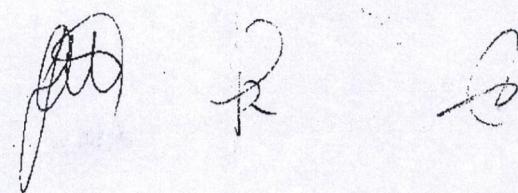
Artigo 40º - As eleições para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal do ESTAGIOS CIN ocorrem na Assembléia Geral da Segunda quinzena de junho, a cada 03 (três) anos.

Parágrafo 1º - As chapas concorrentes devem ser apresentadas, sob forma de legenda, contendo: denominação da Chapa; nomes, assinaturas e cargos respectivos dos candidatos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, efetivos e suplentes.

Parágrafo 2º - As concorrentes devem ser registradas na Secretaria do ESTAGIOS CIN, sob protocolo, com antecedência, mínima de 03 (três) dias da data marcada para as eleições, coincidente com a data de fundação.

Parágrafo 3º - O voto é um direito exclusivo dos membros componentes do ESTAGIOS CIN, Fundadores e Titulares, Pessoas Físicas, residentes e domiciliados no Estado do Paraná, e

1- ENVELOPE DE PROJETO DE TÍTULOS
1- SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria do Rosê Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Oppermann (Assessor) - Subst. da Oficiala
Juiz de Paz Zonal 1º - Fazenda Pública
Juiz de Paz 1º 401 2693-4007-4



deve ser pessoal e secreto, não se admitindo voto por procuração, ou outra forma de representação, nem por correspondência.

Parágrafo 4º - O voto de ser consignado para a legenda integral, não se admitindo exclusões ou substituições; excepcionalmente, quando houver chapa única, a eleição pode dar-se por aclamação.

Parágrafo 5º - O processo eleitoral é conduzido por quem presidir a respectiva Assembléia Geral, sendo o resultado promulgado de imediato.

Artigo 41º - Os Membros eleitos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal são empossados na mesma Assembléia que os elegeu, exercendo seu mandato a partir de 01 de julho de do ano da eleição.

Artigo 42º - Para que a pessoa física possa participar e pleitear sua eleição em qualquer cargo, no mínimo, de maneira comprovada, deverá participar ativamente das atividades fins do ESTAGIOS CIN ao menos por 3 (três) anos consecutivos.

Artigo 43º - No caso de morte de um dos membros eleitos, dentro do prazo de 90 (noventa) dias após o falecimento, deverá ser convocada eleição para escolha de novo membro, independente do cargo ocupado.

CAPITULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 44º - São partes integrantes do ESTAGIOS CIN Nacional, todos os Estados e territórios brasileiros e o Distrito Federal.

Artigo 45º - O ESTAGIOS CIN não se confunde com as pessoas físicas dos membros quem compõem seu Quadro Social, quer estejam, ou não, no desempenho de cargo do Conselho de Administração ou no Conselho Fiscal, os quais não respondem, individual ou solidariamente, por obrigações assumidas pela Instituição.

Artigo 46º - Não são remuneradas, em hipótese alguma, as funções exercidas por qualquer dos Membros que desempenham funções nos órgãos de Poder Social do ESTAGIOS CIN, eleitos, efetivos ou suplentes, porque é expressamente vedada, sob qualquer modalidade, título ou justificativa, a percepção, por parte dos Membros do Poder Social do ESTAGIOS CIN, de qualquer espécie de remuneração, participação ou distribuição de benefícios pecuniários, e principalmente não gerando vínculo empregatício com os mesmos.

Parágrafo Único. Não se comprehende nessa proibição, o reembolso de despesas feitas pelos Conselheiros para cumprimento de missões estatutárias.

Artigo 47º - É vedado à acumulação de cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal do ESTAGIOS CIN.

Parágrafo Único. É permitida a participação de servidores públicos na composição de diretoria ou conselho do ESTAGIOS CIN, vedada à todos a percepção de remuneração ou subsídio a qualquer título.

Artigo 48º - A Diretoria Executiva deve organizar uma estrutura técnico-administrativa para operacionalizar as ações necessárias à consecução das finalidades os objetivos do ESTAGIOS CIN, sendo seus funcionários contratados sob regime da legislação vigente e/ou na forma de contrato sob tácita admissão de lealdade funcional para com os princípios e finalidades da Instituição.

Artigo 49º - Os recursos do ESTAGIOS CIN só podem ser aplicados em ações desenvolvidas para a consecução de suas finalidades e objetivos e com despesas referentes ao Quadro de Pessoal.

Parágrafo 1º. As normas de prestação de contas a serem observadas pela entidade seguirão rigorosamente:

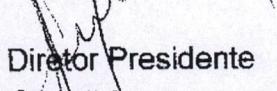
- A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- A publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.
- A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;
- A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebida pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Artigo 50º - O exercício fiscal do ESTAGIOS CIN é estabelecido como sendo coincidente com o ano civil.

Artigo 51º - Este ESTATUTO CONSOLIDADO, aprovado em Assembléia Geral Extraordinária, em 09/06/2014, entra em vigor na mesma data para continuar a nortear o ESTÁGIOS CIN.

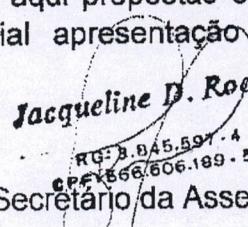
Artigo 52º - Em benefício do presente ESTATUTO CONSOLIDADO, o mesmo suprime e revoga o primeiro ESTATUTO aprovado em 30.05.1999, a primeira alteração aprovada em 30.06.2005, a segunda alteração aprovada em 22.12.2007 e a terceira alteração aprovada em 22.01.2008, bem como ratifica as exclusões e inclusões aqui propostas e revoga todas as disposições em contrário, dispensando toda ou parcial apresentação do Estatuto de 30.05.1999 e suas alterações.

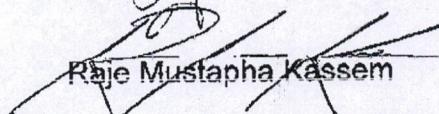

Diretor Presidente


Osorio Tokio Ikeda
CPF: 072.463.159-34
RG: 1.036.871-5

Contador CRC - PR


Francisco Moraes da Rocha Neto
Contador - CRC-PR 05040810-A
CPF 613.937.979-20


Jacqueline D. Rocha
RG: 3.845.597-4
CPF: 166.606.189-59
Secretário da Assembléia


Raje Mustapha Kassem

1º FASELIGARATO DE PROTEÇÃO DE TÍTULOS
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vittorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalusny - Escrivente
(42) 3623-1074
Rua Mel, Flávio Peixoto, 1811 - Sla. 43
CEP 85.010-250 - CUARAPUAVA-PR

006028

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas
Reg 1510/2014, Livro 22
1 OFICIO FIT DOC E P JURIDICAS

Classe....

SELO N° h7W2N . S5Yly . zRiQU - n59hd . hD0f
Acao..... ESTATUTO

GUARAPUAVA/PR, 27/06/2014 - 13:48:18

Distribuidor Judicial

1º TRABALHARIA DE PROTESTO DE TÍTULOS E
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-
CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakkalusny - Escrevente
▲ (42) 3623-1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 43
CEP 85.010-250 - GUARAPUAVA - PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO N° 0104501
REGISTRO N° 0064255
LIVRO A-038
AVERBAÇÃO N° 10
Guarapuava PR 02 de julho de 2014

João Luiz Zakkalusny

Escrevente

Selo Digital N°1Kkh0.Hdwng.T6HBY,
Controle: XHhYa.BuGS

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

RUA AZEVEDO PORTUGAL, 1369, CENTRO CEP: 85010-200 GUARAPUAVA/PR

CNPJ: 03.233.240/0001-24

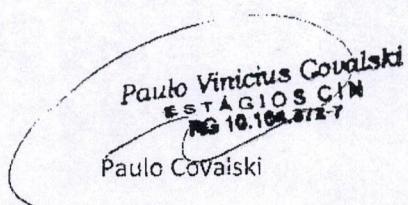
ATA Nº. 30

REUNIAO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (06/04/2016) na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos 18º, 19º e 25º de seu ESTATUTO (Registro nº. 0064255, Livro A-24, Averbação nº. 10), reuniram-se as pessoas que assinam o livro de presença específica, juntamente com a Diretoria Executiva, para deliberarem a pauta referida convocação. Presidida pela atual Diretora Superintendente, Sra. Jacqueline Dolores Rocha e secretariado pelo servidor Paulo Covalski, foram discutidos os seguintes assuntos:

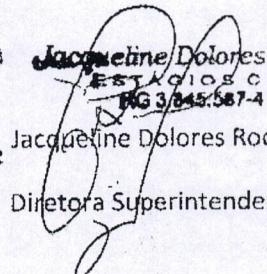
- 1) Autorizada à mudança de endereço do Centro de Integração de Estudantes – ESTÁGIOS CIN, filial na cidade de JOINVILLE/SC. CNPJ 03.233.240/0002-05, da Rua Alameda Bruestlein, 91 – Centro CEP: 89.201-040 Joinville-SC, para seu novo endereço, na RUA Blumenau, nº 1739, SALA 108, bairro América- CEP: 89.204-328 – JOINVILLE/SC.

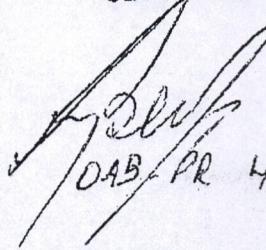
Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA, que será assinada por mim, secretário da reunião e pela Diretora Superintendente.


 Paulo Vítor Covalski
 ESTÁGIOS CIN
 RG 10.182.872-7

Secretário

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Maria do Rosário Ribeiro Burko - Oficiala
 Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
 João Luiz Zakalusny - Escrivendo
 (42) 3623-1074
 Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 43
 CEP 85.010-280 - GUARAPUAVA - PR


 Jacqueline Dolores R. CIN
 ESTÁGIOS CIN
 RG 3.045.587-4
 Jacqueline Dolores Rocha
 Diretora Superintendente


 DAB/PR 44138

DISPONIBILIZADA EM 13-ABR-2016 15:07:462016/35

000030

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas
Reg 765/2016, Livro 26
1 OFICIO TIT DOC E P JURIDICAS

Classe....

Acao..... ATA

GUARAPUAVA/PR, 08/04/2016 = 01:44:22
Distribuidor Judicial

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria do Rocío Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalusny - Escrevente
2 (42) 3623-1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 43
CEP 85.010-850 - GUARAPUAVA - PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO N° 0106962
REGISTRO N° 0064255
LIVRO A-947
VERBAÇÃO N° 11
Guarapuava PR 26 de abril de 2016

João Luiz Zakalusny
Escrevente

Selo Digital N° 6d1g0.HraOP.gE5Pg,

Controle: Ps8xa.Bu1S

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN
 RUA AZEVEDO PORTUGAL, 1369, CENTRO CEP: 85010-200
 GUARAPUAVA/PR

CNPJ: 03.233.240/0001-24

ATA Nº. 31

REUNIAO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (03/08/2016) na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos 18º, 19º e 25º de seu ESTATUTO (Registro nº. 0064255, Livro A-24, Averbação nº. 10), reuniram-se as pessoas que assinam o livro de presença específica, juntamente com a Diretoria Executiva, para deliberarem a pauta referida convocação. Presidida pela atual Diretora Superintendente, Sra. Jacqueline Dolores Rocha e secretariado pelo servidor Paulo Covalski, foram discutidos os seguintes assuntos:

- 1) Autorizada à mudança de endereço do Centro de Integração de Estudantes – ESTAGIOS CIN, filial na cidade de LONDRINA/PR. CNPJ 03.233.240/0005-58, da Rua Quintino Bocaiuva, nº 812, SL 214, Centro CEP: 86020-150 LONDRINA/PR, **para seu novo endereço, na Rua Mato Grosso, nº 927, Edificio Centro Profissional, Térreo, Centro, CEP: 86010-180 – LONDRINA/PR.**

Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA que será assinada por mim, secretário da reunião e pela Diretora Superintendente.

Paulo Vinícius Covalski
 Estagiário CIN
 CPF: 063.966.329-00
 GR: 10.164.372-1
 Paulo Covalski

Secretário

Darcy Selli Junior
 OAB/PR 44.138

Jacqueline Dolores Rocha
 Diretora Superintendente

Jacqueline Dolores Rocha
 Diretora Superintendente
 CPF: 3.845.587-43
 GR: 3.845.587-43

**1º ADULTERADO NO FIM. ESTO DE TÍTULOS E
 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-
 CUPÉRIOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**
 Maria do Rosário Ribeiro Burke - Oficiala
 Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
 José Luiz Zaksusny - Escrivendo
 (42) 3623-1074
 Rua Mel. Floriano Peixoto, 1011 - Sla. 43
 86010-180 - GUARAPUAVA - PR

1º INSPECTORADO DE PROTEÇÃO DE TÍTULOS E
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-
CIMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria do Rosário Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitoroski - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalusny - Escrivente
Ca (42) 3623-1074
Rua Mst. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 43
CEP 86.010-250 - GUARAPUAVA - PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

PROTOCOLO N° 0107442

REGISTRO N° 0064255

LIVRO A-049

ANEXAÇÃO N° 12

Guarapuava - PR 16 de agosto de 2016

João Luiz Zakalusny

Escrivente

Selo Digital N° 5UgPs.3FzEQ.ZxfrZ,
Controle: MBDa.BuNs

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN
 RUA AZEVEDO PORTUGAL, 1369, CENTRO CEP: 85010-200
 GUARAPUAVA/PR
 CNPJ: 03.233.240/0001-24

ATA N°. 32

REUNIAO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (03/08/2016) na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos 18º, 19º e 25º de seu ESTATUTO (Registro nº. 0064255, Livro A-24, Averbação nº. 10), reuniram-se as pessoas que assinam o livro de presença específica, juntamente com a Diretoria Executiva, para deliberarem a pauta referida convocação. Presidida pela atual Diretora Superintendente, Sra. Jacqueline Dolores Rocha e secretariado pelo servidor Paulo Covalski, foram discutidos os seguintes assuntos:

- 1) Autorizada à mudança de endereço do Centro de Integração de Estudantes – ESTAGIOS CIN, filial na cidade de TOLEDO/PR. CNPJ 03.233.240/0011-04, da Rua Luiz Segundo Rossoni, nº 689, Centro CEP: 85901-170 TOLEDO/PR, para seu novo endereço, na Rua Crissiumal, nº 2529, La Salle, CEP: 85903-290 - TOLEDO/PR.

Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA que será assinada por mim, secretário da reunião e pela Diretora Superintendente.

Paulo Vinícius Covalski
 Estagiários CIN
 CPF: 000.000.000-00
 GR: 10000000000000000000
 KMO/Q

Secretário

REGISTRO DE TÍTULOS E
 SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO
 CÓMUTO E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Maria do Rosário Ribeiro Burko - Oficiala
 Ademir Kibarho Vitorassi - Subst. da Oficiala
 Júlio Luiz Zakałusny - Escrevente
 (42) 3623-1074
 Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 45
 85000-250 - GUARAPUAVA - PR

Darcy Seil Junior

OAB/PR 44.136

Jacqueline Dolores Rocha
 Diretora Superintendente

Jacqueline Dolores
 Diretora Superintendente
 CPF: 500.000.000-00
 GR: 3.845.587-4

000036

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL

Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas
Reg 1847/2016, Liv 27
1 OFICIO TIT DOC E P JURIDICAS

SELO N° 7dvNM . 8XQy4 . QyKv8 Controle: hOp2x, Rsd9X

Acao..... ATA

GUARAPUAVA/PR, 05/08/2016 - 14:30:32

1 OFICIO TIT DOC E P JURIDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO N° 0107443
REGISTRO N° 0064255
LIVRO A-049
AVERRAÇÃO N° 13

Guarapuava/PR 16 de agosto de 2016

João Luiz Zakalusny
Escrevente

Selo Digital N°gUgPs.3FrEQ.TPDhT,
Controle: hYRPa.BuNS

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO
MOVIMENTO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria do Rosário Ribeiro Durão - Oficiala
Ademil Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalusny - Escrivente
(42) 3623-1074
R. M. Flávio Peixoto, 1811 - Sla. 43
CEP 83.610-000 - GUARAPUAVA/PR


CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

CNPJ: 03.233.240/0001-24

RUA AZEVEDO PORTUGAL, Nº 1369, CENTRO, CEP 85010-200
GUARAPUAVA / PARANÁ
**"ATA Nº 34 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO
DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN**

Aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (08.06.2018), na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos: 9º, 13º, 16º, 29º, 35º e 38º de seu ESTATUTO, reuniram-se as pessoas que assinaram o livro de presença específica, atendendo sua convocação, para deliberarem a pauta da referida convocação. Presidida pela atual Presidente do Conselho de Administração, a Sra. Jacqueline Dolores Rocha e secretariado pelo Sr. Paulo Vinicius Covalski, foram discutidos os seguintes assuntos:

- 01-) APROVAÇÃO DE EXTINÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO NA CIDADE DE CHAPECÓ-SC;
- 02-) ASSUNTOS GERAIS;

Inicialmente foi deliberado o primeiro item da pauta (APROVAÇÃO DE EXTINÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO NA CIDADE DE CHAPECÓ-SC) o qual resultou, depois discutidas as particularidades, e esclarecidas algumas dúvidas, **como a inatividade do posto de atendimento desde o ano de 2007**. A pauta teve APROVAÇÃO UNÂNIME. Necessário salientar que neste item foi aprovada pela Assembleia Geral a extinção do posto de atendimento do Centro de Integração de Estudantes, o qual era estabelecido na cidade de Chapéco, estado de Santa Catarina.

Finalmente, posto em discussão o item "02" da pauta, assuntos gerais, e então foi dada a palavra aos presentes, porém como ninguém quis fazer uso da palavra foi dada por encerrada a pauta.

Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim, secretário da Assembléia, pelo advogado do Estágios –CIN e pelo Presidente. Guarapuava – PR, oito de junho de dois mil e dezoito (08/06/2018)"

Jacqueline Dolores Rocha
Presidente

1º Tabelionato da Protesto de Títulos e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Maria do Rosário Ribeiro Burka - Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. Oficial
Luciana Licoviski - Escr. Juramentado
Tel.: (42) 3623-1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 SI 43
CEP: 85.010-250 Guarapuava - PR

Jamile Sumaia Sereia Kassem
Advogada - OAB/PR 55.441

Paulo Vinícius Covalski
Secretário da Assembléia

980000

Guarapuava, 04/06/2018 - 14:13:00
Deslumbrante - Andrade

ATA
1953-1962

1. OFICIO INT. DOG E P. JURIDICAS
Reg. 317/2019, MVA
Encloses e Documentation e de Processos
OFICIO INT. DOG E P. JURIDICAS

**"ATA Nº 35 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO
DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (27.06.2018), na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos: 9º, 13º, 16º, 29º, 35º e 38º de seu ESTATUTO, reuniram-se as pessoas que assinaram o livro de presença específica, atendendo sua convocação, para deliberarem a pauta da referida convocação. Presidida pela atual Presidente do Conselho de Administração, a Sra. Jacqueline Dolores Rocha e secretariado pelo Sr. Paulo Vinicius Covalski, foram discutidos os seguintes assuntos:

01-) APROVAÇÃO DE EXTINÇÃO DAS SEGUINTE FILIAIS DO ESTÁGIOS CIN:

CURITIBA/PR – CNPJ Nº 03.233.240/0006-39,
QUATRO BARRAS/PR – CNPJ Nº 03.233.240/0008-09 e
PAROBÉ/RS – CNPJ Nº 03.233.240/0009-81

02-) APROVAÇÃO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO DA FILIAL DE TOLEDO – PR

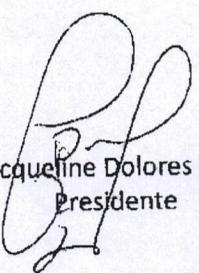
03-) ASSUNTOS GERAIS;

Inicialmente foi deliberado o primeiro item da pauta (APROVAÇÃO DE EXTINÇÃO DAS FILIAIS DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN NAS CIDADES DE CURITIBA/PR – CNPJ Nº 03.233.240/0006-39, QUATRO BARRAS/PR – CNPJ Nº 03.233.240/0008-09 e PAROBÉ/RS – CNPJ Nº 03.233.240/0009-81) o qual resultou, depois discutidas as particularidades, e esclarecidas algumas dúvidas, **como a inatividade das referidas filiais**. A pauta teve APROVAÇÃO UNÂNIME.

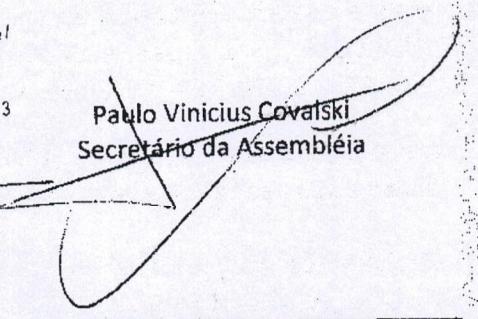
Dando continuidade, foi deliberado o Segundo item da pauta, onde se obteve APROVAÇÃO UNÂNIME, ficando assim, AUTORIZADO a mudança de endereço da Filial CIN de Toledo/PR, de seu endereço antigo, Rua Crissiumal, 2529, Jardim La Salle, CEP 85903-290, para seu NOVO ENDEREÇO: AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA nº 1541 CEP: 85902-400 – VILA BECKER – TOLEDO – PR.

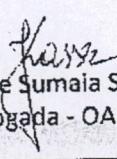
Finalmente, posto em discussão o item "03" da pauta, assuntos gerais, e então foi dada a palavra aos presentes, porém como não houve manifestação para o uso da palavra foi dada por encerrada a pauta.

Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim, secretário da Assembléia, pelo advogado do Estágios –CIN e pelo Presidente. Guarapuava – PR, oito de junho de dois mil e dezoito (27/06/2018)".


Jacqueline Dolores Rocha
Presidente

1º Tabelionato de Protesto de Títulos e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil de Passos – PR
Maria do Rosário Ribeiro Busko – Tabelionato
Adair Ribeiro Vitorino – Subst. Oficial
Luciano Luccoviski – Escr. Juramentado
Tel.: (42) 3323-1374
Rua Mat. Floriano Peixoto, 181 – 1º 43
CEP: 85.010-260 Guarapuava – PR


Paulo Vinicius Covalski
Secretário da Assembléia


Jamile Sumaia Sereia Kassem
Advogada - OAB/PR 55.441

00039

"ATA N° 36 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO

DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

Aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (09.07.2019), na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos: 9º, 13º, 16º, 29º, 35º e 38º de seu ESTATUTO, reuniram-se as pessoas que assinaram o livro de presença específica, atendendo sua convocação, para deliberarem a pauta da referida convocação. Presidida pela atual Presidente do Conselho de Administração, a Sra. Jacqueline Dolores Rocha e secretariado pelo Sr. Paulo Vinicius Covalski, foram discutidos os seguintes assuntos:

01-) APROVAÇÃO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO DA FILIAL DE PITANGA – PR

02-) APROVAÇÃO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO DA FILIAL DE TOLEDO – PR

03-) ASSUNTOS GERAIS;

Inicialmente foi deliberado o primeiro item da pauta (**APROVAÇÃO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO DA FILIAL DE PITANGA – PR**) o qual resultou, depois discutidas as particularidades, e esclarecidas algumas dúvidas, obteve APROVAÇÃO UNÂNIME, ficando assim, AUTORIZADO a mudança de endereço da Filial CIN de Pitanga/PR, de seu endereço antigo, R.Caetano De Munhoz Rocha, Nº 550, Centro, CEP 85903-290, para seu NOVO ENDEREÇO:

RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 277, CENTRO, CEP 85200-000, PITANGA PR.

Dando continuidade, foi deliberado o Segundo item da pauta, onde se obteve APROVAÇÃO UNÂNIME, ficando assim, AUTORIZADO a mudança de endereço da Filial CIN de Toledo/PR, de seu endereço antigo, Avenida Ministro Cirne Lima Nº 1541 Cep: 85902-400— Vila Becker – Toledo/Pr., para seu NOVO ENDEREÇO:

AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA Nº 1545, SL 02, CEP 85902-400, VILA BECKER, TOLEDO – PR.

Finalmente, posto em discussão o item "03" da pauta, assuntos gerais, e então foi dada a palavra aos presentes, porém como não houve manifestação para o uso da palavra foi dada por encerrada a pauta.

Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim, secretário da Assembléia, pelo advogado do Estágios –CIN e pelo Presidente. Guarapuava – PR, nove de julho de dois mil e dezenove (09/07/2019)".

Jacqueline Dolores Rocha
Presidente

1º Tabelionato de Protesto de Título e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficial
Luciano Licoviski - Escr. Juramentado
Tel.: (42) 3623-1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sala 43
CEP 85010-250 Guarapuava - Paraná

Paulo Vinicius Covalski
Secretário da Assembléia

Jamile Sumaia Sereia Kassem
Advogada - OAB/PR 55.441

000040

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL

Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas

1795/2019 Liv 31

PROTÓCOLO TIT DOC E P JURÍDICAS



Acad. 43 ATA

GUARAPUAVA/PR, 03/07/2019 - 13:41:11
Distribuidor Judicial

1º Seção de Protesto de Título e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Maria do Rosário Ribeiro Burto - Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficial
Luciano Licoviski - Escr. Juramentado
Tel.: (42) 3623-1074
Rua Mai. Floriano Peixoto, 181
CEP 85010-250 Guarapuava

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTÓCOLO N° 0111708
REGISTRO N° 0064255

LIVRO A-073

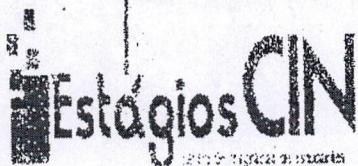
Fls 223 à 226

AVERBAÇÃO N° 16
Guarapuava PR 02 de agosto de 2019



Luciano Licoviski
Escrivente Juramentado

Selo Digital: W4F5Jx8.sZVGE.GkzCB,
Controle: pTCjG.HTqyf


CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

CNPJ: 03.233.240/0001-24

RUA AZEVEDO PORTUGAL, Nº 1369, CENTRO, CEP 85010-200

GUARAPUAVA / PARANÁ

"ATA Nº 37 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (06.12.2019), na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos: 9º, 13º, 16º, 29º, 35º e 38º de seu ESTATUTO, reuniram-se as pessoas que assinaram o livro de presença específica, atendendo sua convocação, para deliberarem a pauta da referida convocação. Presidida pela atual Presidente do Conselho de Administração, a Sra. Jacqueline Dolores Rocha e secretariado pelo Sr. Paulo Vinicius Covalski, foram discutidos os seguintes assuntos:

01-) APROVAÇÃO DA CRIAÇÃO FILIAL DO ESTÁGIOS CIN NA CIDADE DE CAMPO MOURÃO – PR;

02-) ASSUNTOS GERAIS;

Inicialmente foi deliberado o primeiro item da pauta (APROVAÇÃO DA CRIAÇÃO FILIAL DO ESTÁGIOS CIN NA CIDADE DE CAMPO MOURÃO – PR;) o qual resultou, depois discutidas as particularidades, e esclarecidas algumas dúvidas, em sua APROVAÇÃO UNÂMIME. Ficando assim, AUTORIZADO a criação da Filial CIN de Campo Mourão -PR com endereço na Rua Laurindo Borges, nº1735, CEP 87302-120, Campo Mourão, Paraná.

Finalmente, posto em discussão o item "02" da pauta, assuntos gerais, e então foi dada a palavra aos presentes, porém como não houve manifestação para o uso da palavra foi dada por encerrada a pauta.

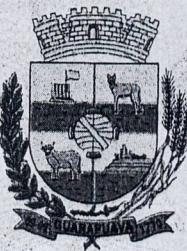
Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim, secretário da Assembléia, pelo advogado do Estágios –CIN e pelo Presidente. Guarapuava – PR, seis de dezembro de dois mil e dezenove (06/12/2019)".

Jacqueline Dolores Rocha
Presidente

1º Tabelionato de Protesto de Título e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Maria do Rosário Ribeiro Burko - Oficial
Ademir Ribeiro Vitrassi - Subst. da Oficial
Luciano Licoviski - Escr. Juramentado
Tel.: (42) 3623-1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sala 43
CEP 85010-250 Guarapuava - Paraná

Darcy Sell Júnior
Advogado - OAB/PR nº 44138

Paulo Vinicius Covalski
Secretário da Assembléia



Município de Guarapuava

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Receitas

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

ALVARÁ N° 1350

LIVRO 14

PROTOCOLO N° 18612/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, por despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, pelo protocolo acima

concede a CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTE - ESTÁGIOS - CIN

CNPJ/CIC 03.233.240/0001-24

COM RAMO DE ATIVIDADE (CÓDIGO - DESCRIÇÃO)

1159- 0900- Outras formas de associação, promover a integração entre estudantes, instituições educacionais, empresariais e comunitárias, serviços de fornecimento de mão-de-obra.

PARA LOCALIZAR-SE À AZEVEDO PORTUGAL, R.

N° 1369 SALA

BAIRRO CENTRO

VILA

DISTRITO SEDE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 21591-1

DATA VALIDADE Indeterminada

OBSERVAÇÃO

Guarapuava, 15/10/2012

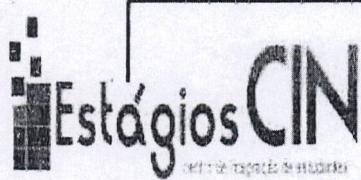
Antonio Leocádio Souza Pupo

SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS

Clara do Carmo N. Schadeck
Contadora Geral
ORC/PR 048163/0-6

DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECEITA

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO À FISCALIZAÇÃO



CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN
CNPJ: 03.233.240/0001-24
RUA AZEVEDO PORTUGAL, Nº 1369, CENTRO, CEP 85010-200
GUARAPUAVA /PARANÁ

“ATA Nº 40 - ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN”

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (16.06.2023), na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos: 9º, 13º, 16º, 29º, 35º e 38º de seu ESTATUTO, reuniram-se as pessoas que assinaram o livro de presença específica, atendendo sua convocação, para deliberarem a pauta da referida convocação. Presidida pela Sra. Jacqueline Dolores Rocha e secretariado pelo Sr. Paulo Vinicius Covalski, foram discutidos os seguintes assuntos:

- 01)** Leitura e aprovação do Edital de convocação e seus objetivos;
 - 02)** Apreciado o relatório da Diretoria Executiva, o qual foi aprovado pelos membros;
 - 03)** Apreciados os Balanços Patrimoniais e Demonstrativos Financeiros dos anos de 2020, 2021 e 2022, os quais foram aprovados pelos membros;
 - 04)** Apresentada CHAPA ÚNICA dos candidatos aos cargos do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, para o período 2023/2026;
 - 05)** Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes, ficando assim constituído e EMPOSSADO a nova composição da Diretoria do Conselho Administração e a da Diretoria do Conselho Fiscal, para o período de **01/07/2023 à 30/06/2026**:

a-) PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

CONSELHEIRO PRESIDENTE: SRA. JACQUELINE DOLORES ROCHA, brasileira, maior, divorciada, administradora, portadora do RG Nº [REDACTED] e CPF Nº [REDACTED], residente e domiciliada [REDACTED]

1º CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE: SR. LUIZ CARLOS GASPERELLO, brasileiro, maior, casado, gerente administrativo, portador do RG Nº [REDACTED] e CPF Nº [REDACTED] - 00 residente e domiciliado na [REDACTED]

2º CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE: SRA. VANELLES KÜHL, brasileira, maior, casada, gerente administrativo, residente e domiciliada na cidade de Mafra- SC, PORTADORA DO RG N° [REDACTED] e CPF N° [REDACTED]

b-) PARA O CONSELHO FISCAL:

MEMBROS EFETIVOS: SRA. MAIKELI MARIA KERNISKI, brasileira, maior, solteira, geografa, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava-PR, portadora do RG Nº [REDACTED] e CPF Nº [REDACTED] e SRA. MILENA ROCHA MACHADO brasileira, maior, solteira, administradora, residente e domiciliada na cidade de [REDACTED] portadora do RG Nº [REDACTED] e CPF Nº [REDACTED]

MEMBROS SUPLENTES: SR. JULIO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado, gerente administrativo, portador do RG N° [REDACTED] DO CPF N° [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] e SRA. DAIANE DE FATIMA WARDENSKI, brasileira, maior, solteira, residente e [REDACTED], portadora do RG [REDACTED] e CPF [REDACTED]

06) Empossado, o presidente do Conselho de Administração, a Sra. Jacqueline Dolores Rocha, agradeceu em nome dos eleitos os votos de confiança depositados nos membros do Conselho e indicou para a **Diretoria Executiva**, que foi aprovado, ficando **nomeado para o período de 01/07/2023 a 30/06/2026**, o **Sr. PAULO VINICIUS COVALSKI**, portador do RG [REDACTED] SSP/PR e CPF N° [REDACTED], como Diretor Superintendente.

07) Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim, secretário da Assembléia, pelo advogado do Estágios -CIN e pelo Presidente.

Guarapuava - PR, dezesseis de junho de dois mil e vinte e três (16/06/2023)."

Jacqueline Dolores Rocha
Presidente

Paulo Vinicius Covalski
Secretário da Assembléia

Darcy Sell Junior
Advogado
OAB/PR 44.138

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
Titulos e Documentos e de Pessoas
Reg 1431/2023, Livro 35
1 OFICIO TIT DOC E P JURIDICAS
SELO N° SFDT1.hsjOc.OczHK-9yN4b.F534q



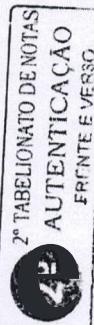
Acao..... ATA

GUARAPUAVA, 21/06/2023 - 14:52:24
Distribuidor Judicial

1º Tabelionato de Protesto de Títulos e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Luciano Licoviski - Subs. da Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Escr. Juramentada
Rua Mai. Floriano Peixoto, 1811 - Sala 43
Tel. (42) 3623-1074
CEP 85010-250 Guarapuava - Paraná

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO N° 0116969
REGISTRO N° 0064255
LIVRO DIGITAL A-100
AVERBAÇÃO N° 21
Guarapuava PR 26 de junho de 2023
Luciano Licoviski
Substituto da Oficial
Selo Digital N° SFT016eoJn3Y46JFDEJcF527q
Consulte este Selo em:
<https://selo.funarpn.com.br/Consulta/>



“ATA N° 40 - ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN”

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (16.06.2023), na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos: 9º, 13º, 16º, 29º, 35º e 38º de seu ESTATUTO, reuniram-se as pessoas que assinaram o livro de presença específica, atendendo sua convocação, para deliberarem a pauta da referida convocação. Presidida pela Sra. Jacqueline Dolores Rocha e secretariado pelo Sr. Paulo Vinicius Covalski, foram discutidos os seguintes assuntos:

- 01) Leitura e aprovação do Edital de convocação e seus objetivos;
- 02) Apreciado o relatório da Diretoria Executiva, o qual foi aprovado pelos membros;
- 03) Apreciados os Balanços Patrimoniais e Demonstrativos Financeiros dos anos de 2020, 2021 e 2022, os quais foram aprovados pelos membros;
- 04) Apresentada CHAPA ÚNICA dos candidatos aos cargos do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, para o período 2023/2026;
- 05) Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes, ficando assim constituído e EMPOSSADO a nova composição da Diretoria do Conselho Administração e da Diretoria do Conselho Fiscal, para o período de 01/07/2023 à 30/06/2026:

a-) PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

CONSELHEIRO PRESIDENTE: SRA. JACQUELINE DOLORES ROCHA, brasileira, maior, divorciada, administradora, portadora do RG Nº [REDACTED] e CPF Nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED]

1º CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE: SR. LUIZ CARLOS GASparello, brasileiro, maior, casado, gerente administrativo, portador do RG Nº [REDACTED] e CPF Nº [REDACTED], residente e [REDACTED]

2º CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE: SRA. VANELLES KÜHL, brasileira, maior, casada, gerente administrativo, residente e [REDACTED], PORTADORA DO RG Nº [REDACTED] e CPF Nº [REDACTED]

b-) PARA O CONSELHO FISCAL:

MEMBROS EFETIVOS: SRA. MAIKELI MARIA KERNISKI, brasileira, maior, solteira, geografa, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava-PR, portadora do RG Nº [REDACTED] e CPF Nº [REDACTED] e SRA. MILENA ROCHA MACHADO brasileira, maior, solteira, administradora, residente e domiciliada na cidade de [REDACTED], portadora do RG Nº [REDACTED] e CPF Nº [REDACTED]

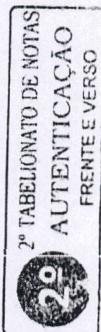
000047

MEMBROS SUPLENTES: SR. JULIO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado, gerente administrativo, portador do RG N° [REDACTED] E DO CPF N° [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] e SRA. DAIANE DE FATIMA WARDENSKI, brasileira, maior, solteira, residente e domiciliada na [REDACTED], portadora do RG [REDACTED] e CPF [REDACTED]

06) Empossado, o presidente do Conselho de Administração, a Sra. Jacqueline Dolores Rocha, agradeceu em nome dos eleitos os votos de confiança depositados nos membros do Conselho e indicou para a **Directoria Executiva**, que foi aprovado, ficando **nomeado para o período de 01/07/2023 a 30/06/2026**, o Sr. **PAULO VINICIUS COVALSKI**, portador do RG [REDACTED] SSP/PR e CPF N° [REDACTED] como Diretor Superintendente.

07) Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim, secretário da Assembléia, pelo advogado do Estágios -CIN e pelo Presidente.

Guarapuava - PR, dezesseis de junho de dois mil e vinte e três (16/06/2023)."



Jacqueline Dolores Rocha
Presidente

Paulo Vinicius Covalski
Secretário da Assembléia

Darcy Sell Junior
Advogado
OAB/PR 44.138

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
Titulos e Documentos e de Pessoas
Reg 1431/2023, Livro 35
1 OFICIO TIT DOC E P JURIDICAS
SELO N° SFT11.hsj0c.OczHK-9yN4b.F534q



Acao..... ATA

GUARAPUAVA, 21/06/2023 - 14:52:24
Distribuidor Judicial

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTÓCOLO N° 0116969
REGISTRO N° 0064255
LIVRO DIGITAL A-104
AVERBAÇÃO N° 21

Guarapuava PR 26 de junho de 2023

Luciano Licoviski
Substituto da Oficial

Luciano Licoviski
Substituto da Oficial

Selo Digital N°SFT016eoJ13Y46JFDEJcF527q
Consulte esta Selo em:
<https://selo.funarpem.com.br/Consulta/>



CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

000048

REPU B LICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTÉIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P R

NOME: PAULO VINICIUS COVALSKI

CPF: [REDACTED]

DATA NASCIMENTO: [REDACTED]

FILIAÇÃO: SOELI TERESINHA COVALSKI

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: [REDACTED]

VALIDADE: 12/03/2032 11/05/2007

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3081112593

SENAC

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: [REDACTED]

DATA EMISSÃO: 12/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

17581807907
PR921172759

PARANÁ

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPU
BRA
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

REPU
BRA
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
JACQUELINE DOLORES ROCHA

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
31/07/1990

4a DATA EMISSÃO
18/08/2022

4b VALIDADE
18/08/2026

4c DOC IDENTIDADE / ONG EMISSOR / UF
ESP PR

4d CPF
5 N° REGISTRO
6 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOAO ROCHA

MATILDE SELL ROCHA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2437657788

9 10 11 12

ACC			
A			
A1			
B			18/08/2026
B1			
C			
C1			

9 10 11 12

D			
D1			
BE			
CE			
CE1			
DE			
DE1			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
25235241900
PR021622881

LOCAL
CURITIBA, PR

2437657788

PARANÁ

QR-CODE

000049



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YY / Fecha y Lugar de Nacimiento dd. mm. aaaa / Data e Local de Emissão / Issuance Date DD/MM/YY / Fecha y Lugar de Expedición / 4a. Data de Emissão / Emission Date / Fecha de Expedición / 4b. Data de Validade / Validity Date / Validade / Fecha de Expiración / 4c. Documento Identidade / Ong Emissor / Identity Document / Autoridad Emissora / 4d. Documento de Identificação / Autoridad Expedidora / 4d. CPF / 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir / 9. Categoría de Vehículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir / Nacionalidade / Nacionalidad / Nacionalidad - Filiación / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA022165517<045<<<<<<<<<
6512149F2608189BRA<<<<<<<<<2
JACQUELINE<<DOLORES<ROCHA<<<

1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - 4º Andar - Centro - Guarapuava-PR - CEP: 85010-250 - Fone: (42)3623-1074

CPF: [REDACTED]

Maria do Rocio Ribeiro Burko
Oficial

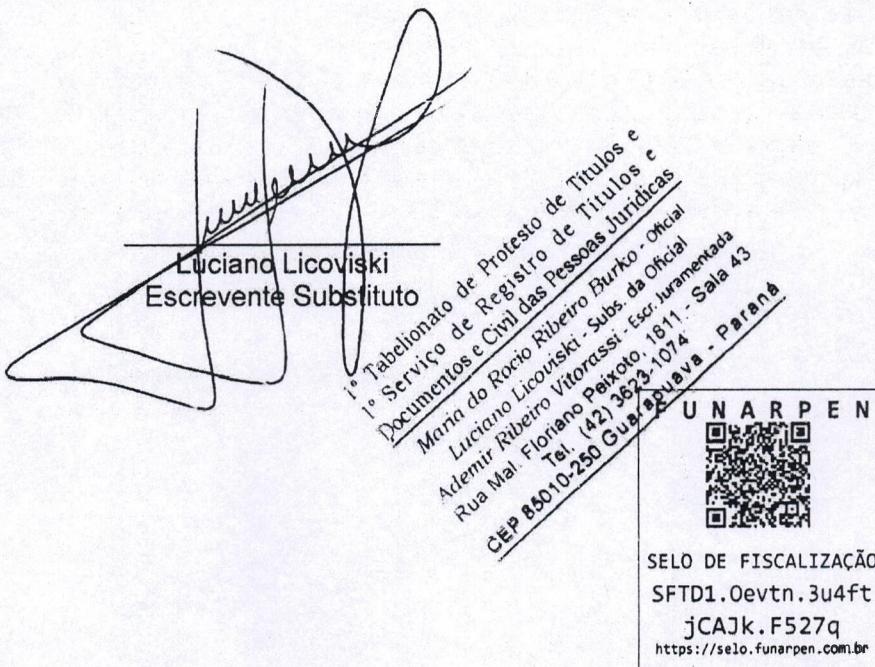
Luciano Licoviski
Substituto da Oficial

000050

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo nesta Serventia, os Livros de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deles encontrei registrado em Microfilme sob nº 64.255, em 23.06.1999 e última Alteração Averbada sob nº 64255-020, em data de 25.01.2022, o Estatuto do **Centro de Integração de Estudantes - Estágios Cin**, CNPJ nº **03.233.240/0001-24**, com sede e foro na Cidade de Guarapuava – PR.; sem fins lucrativos, de utilidade pública, com objetivos educacionais, filantrópicos e de Assistência Social; o Conselho de Administração é o órgão de Poder Social de consulta e de deliberação do Estágios Cin, competindo-lhe fixar políticas e diretrizes para a finalidade e os objetivos da Instituição; o Conselho de Administração é composto de três membros, devendo todos ser Pessoas Físicas, residentes e domiciliados no Estado do Paraná, integrantes de forma ativa dos segmentos Educação e/ou Trabalho; constituem atribuições privativas do Presidente do Conselho de administração, representar o Estágios Cin, em Juízo ou fora dele.- E por me haver sido pedido fiz extrair a presente certidão em breve relato, a qual confere com o original.- Eu [Signature] Luciano Licoviski – Escrevente Substituto, que fiz digitar, conferi dato e assino.-

O referido é verdade e dou fé.
Guarapuava, 28 de novembro de 2023.-



1º Tabelionato de Protesto e Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas
 Rua Mal. Floriano Peixoto nº 1811-Fone: (42)3623-1074.
 85010-250 Guarapuava - Estado do Paraná.
 Maria do Rocio Ribeiro Burko
 Oficial
 213.893.819-00
 Recibo nº 156/2023

VRC

Recebemos de Centro de Integração de Estudantes - Estágios CIN, a quantia de R\$ 15,32 referente a
lançamentos:

<i>Natureza</i>	<i>Qtd</i>	<i>Funrejus</i>	<i>VRCs</i>	<i>R\$</i>
<i>Certidão</i>	1	R\$ 2,46	40	R\$ 9,84
<i>Funarpen</i>	1	R\$ -		R\$ 1,20
<i>Buscas</i>	1	R\$ 0,18	3	R\$ 0,54
<i>Folhas Adicionais</i>	0	R\$ 0,62	10	R\$ 2,40
<i>Fundep</i>				
<i>ISS</i>				

Taxa Cartão - Lei 20.224/2020

Total Geral:

Obs:

Guarapuava, 28 de novembro de 2023

Luciano Licoviski
 Substituto da Oficial

1º Tabelionato de
 1º Serviço de R
 Documentos e Ci

Maria do Rocio
 Luciano Licoviski
 Ademir Ribeiro V
 Rua Mal. Floriano
 Tel. (42) 3623-1074
 CEP 85010-250



Município de Guaíra

000052

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

CNPJ 03.233.240/0001-24

Rua Azevedo Portugal, nº. 1369 – Centro, CEP 85010-200 Guarapuava – Paraná

Registro no CRA-PR: 2053

Registro no CRA-SC: 1794-J

Tendo como responsável técnico a Sra.:

JACQUELINE DOLORES ROCHA – CPF [REDACTED] / RG [REDACTED]

Registro Principal: 20-17725 expedido em 29/08/2005 – CRA/PR

TITULO: ADMINISTRADOR

Registro Secundário: 19191 – CRA/SC

TITULO: ADMINISTRADOR

Presta serviços de agente de integração para emissão dos respectivos documentos e gestão dos contratos dos estagiários do Programa de Incentivo ao Estágio (PIE) , no município de Guaíra-PR, representando formalmente esta que escreve junto a Instituições de Ensino, realizando procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo, por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº. 108/2023 com vigência de 03/04/2023 até 02/04/2024, prorrogado interruptamente com seu último 2º termo aditivo do contrato nº 067/2025 com vigência de 03/04/2025 até 02/04/2026.

Atestamos ainda que, a quantidade média de contratos operacionalizados pelo referido agente de integração é de **240** (duzentos e quarenta) estagiários por mês.

Por fim, atestamos que, até a presente data, a Contratada cumpriu as obrigações assumidas, não havendo em nossos registros aplicações de penalidades ou ocorrências que desabonem sua conduta.

Guaíra, 25 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCOS EDUARDO DE OLIVEIRA
Data: 25/03/2025 11:24:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor da Diretoria de Pessoal

Documento assinado digitalmente
gov.br
JACQUELINE DOLORES ROCHA
Data: 25/03/2025 11:36:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JACQUELINE DOLORES ROCHA
CPF [REDACTED] / RG [REDACTED]
Registro Principal: 20-17725 – CRA/PR



Município de Guafra

006053

Registro Secundário: 19191 – CRA/SC



Conselho Regional de Administração do Paraná

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Rua Coronel Dulcídio, 1565 – Água Verde – Curitiba/PR CEP: 80.250-100
Telefone: (41) 3311-5555 | cra-pr@cra-pr.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO N° 018/2025

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa **CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES - CIN**, CNPJ 03.233.240/0001-24, com endereço à R AZEVEDO PORTUGAL, N° 1369 - - CENTRO - GUARAPUAVA - PR - CEP: 85010200, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº **2053**, concedido em 26/05/2008, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

JACQUELINE DOLORES ROCHA

20-17725

CERTIFICAMOS, ainda que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercício de 2025, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administrador.

Esta certidão é válida até 31/12/2025.

Curitiba, 06 de janeiro de 2025.



Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página <http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, mediante número de controle a seguir: **81c474ac-d1c2-42ec-a3a3-98bf8c8b1c78**



CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA FÍSICA

CERTIDÃO N° 032/2025

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que JACQUELINE DOLORES ROCHA, CPF nº [REDACTED], está devidamente registrado neste Conselho Regional como ADMINISTRADOR, sob o nº [REDACTED], concedido em 29/08/2005.

Perante a tesouraria encontra-se **QUITE** com suas obrigações financeiras até o exercício de 2025.

CERTIFICAMOS, também, que o (a) profissional encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais, e não foi punido disciplinarmente neste Conselho Regional até a presente data.

Certidão válida até 31/12/2025.

Curitiba/PR, 06 de janeiro de 2025.



Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página
<http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>,
mediante número de controle a seguir: **8adc2bec97335411443353-
5539244e7010**



Conselho Regional de
Administração do Paraná

Conselho Regional de Administração do Paraná

O Sistema CFA/CRA tem como missão promover a Ciência da Administração
valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade
das organizações e o desenvolvimento do país.



Rua Coronel Dulcídio, 1565 – Água Verde – Curitiba/PR CEP: 80.250-100
Telefone: (41) 3311-5555 | cra-pr@cra-pr.org.br

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 024/2024

Requerente: **CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES - CIN**

Certificamos, a pedido da empresa **CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES - CIN**, registrada neste **CRA-PR** sob o nº **2053**, na qual consta, atualmente, como responsável(is) técnico(os):

- **JACQUELINE DOLORES ROCHA, CRA-PR nº 20-17725**

Os seguintes **REGISTROS DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO (RCA)** relacionados em seu Acervo Técnico:

- **RCA nº 20191000100078** – Agente de integração para intermediação de estágio remunerado, processos seletivos e capacitação técnica e comportamental dos estagiários., prestados à (ao) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA**.
- **RCA nº 20191000100077** – Agente de integração para intermediação de estágio remunerado, processos seletivos e capacitação técnica e comportamental dos estagiários., prestados à (ao) **MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA**.
- **RCA nº 20191000100062** – Agente de integração para intermediação de estágio remunerado, processos seletivos e capacitação técnica e comportamental dos estagiários., prestados à (ao) **MUNICÍPIO DE PITANGA**.
- **RCA nº 20181000100073** – Presta serviços de agente de integração para intermediar a realização de estágio remunerado, processos seletivos e capacitação técnica e comportamental dos estagiários, representando formalmente esta que escreve junto a instituição de ensino, realizando procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo., prestados à (ao) **MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**.
- **RCA nº 088/2015** – Serviços de agente de integração para intermediação de estágio remunerado, com representação formal junto a instituições de ensino e a realização de procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e **administrativo**.,



Conselho Regional de
Administração do Paraná

Conselho Regional de Administração do Paraná

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Rua Coronel Dulcídio, 1565 – Água Verde – Curitiba/PR CEP: 80.250-100
Telefone: (41) 3311-5555 | cra-pr@cra-pr.org.br

prestados à (ao) **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**.

- **RCA nº 043/2014** – Serviços de agente de integração para intermediação de estágio remunerado, com representação formal junto a instituições de ensino e a realização de procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo., prestados à (ao) **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**.
- **RCA nº 042/2014** – Serviços de agente de integração para intermediação de estágio remunerado, com representação formal junto a instituições de ensino e a realização de procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo., prestados à (ao) **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**.
- **RCA nº 189/2012** – Serviços de agente para intermediação de estágio remunerado, representando formalmente junto a instituições de ensino, com a realização de procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo., prestados à (ao) **MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**.

A presente Certidão terá validade por 06 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Curitiba/PR, 03 de dezembro de 2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/65469bf4-6a69-4829-8e15-d86b1d871d02>



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
 Portal do Sudoeste
 Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia –
 Paraná
 Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
 Fone/Fax: (046) 3252-8000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN
 CNPJ 03.233.240/0001-24
 Rua Azevedo Portugal, nº. 1369 – Centro, CEP 85010-200 Guarapuava – Paraná
 Registro no CRA-PR: 2053
 Registro no CRA-SC: 1794-J

Tendo como responsável técnico a Sra.:

JACQUELINE DOLORES ROCHA – CPF [REDACTED] / RG [REDACTED] 4
 Registro Principal: 20-17725 expedido em 29/08/2005 – CRA/PR
 TÍTULO: ADMINISTRADOR
 Registro Secundário: 19191 – CRA/SC
 TÍTULO: ADMINISTRADOR

Presta serviços de agente de integração para intermediar a realização de estágio remunerado, processos seletivos e capacitação técnica e comportamental dos estagiários, representando formalmente esta que escreve junto a Instituições de Ensino, realizando procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo, por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº.049/2016 com vigência de 12/02/2016 até 11/01/2017, prorrogado interruptivamente com seu último 4º termo aditivo do contrato nº 049/2016 com vigência de 12/01/2019 até 11/01/2020.

Atestamos ainda que, a quantidade média de contratos operacionalizados pelo referido agente de integração foi de **100** (cem) estagiários por mês.

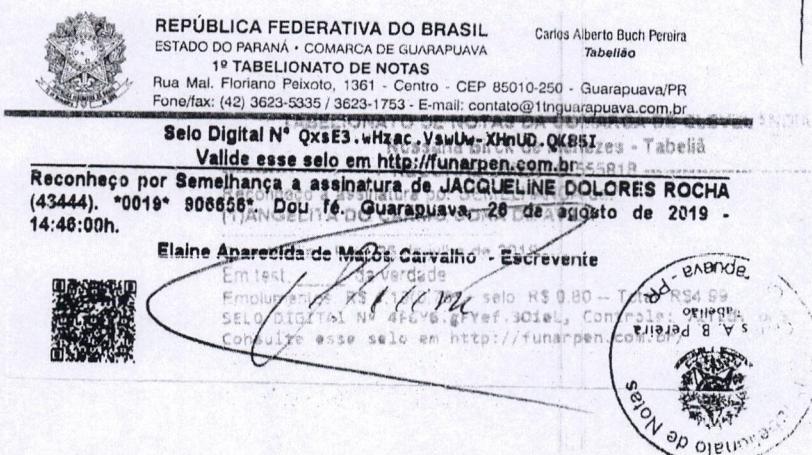
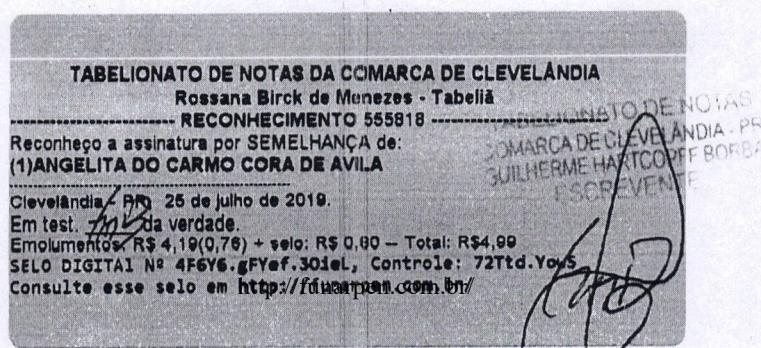
Por fim, atestamos que, até a presente data, a Contratada cumpriu as obrigações assumidas, não havendo em nossos registros aplicações de penalidades ou ocorrências que desabonem sua conduta.

Clevelândia, 24 de julho de 2019.

Angelita do Carmo Corá de Ávila
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
 ANGELITA CORÁ DE ÁVILA
 CPF: [REDACTED] 9
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JACQUELINE DOLORES ROCHA
 [REDACTED] / RG [REDACTED] 7-4
 Registro Principal: 20-17725 – CRA/PR
 Registro Secundário: 19191 – CRA/SC

000059





MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
 CAIXA POSTAL 11 - CEP [REDACTED] - PITANGA - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

CNPJ 03.233.240/0001-24

Rua Azevedo Portugal, nº. 1369 – Centro, CEP 85010-200 Guarapuava – Paraná

Registro no CRA-PR: 2053

Registro no CRA-SC: 1794-J

Tendo como responsável técnico a Sra.:

JACQUELINE DOLORES ROCHA – CPF [REDACTED] / RG [REDACTED]

Registro Principal: 20-17725 expedido em 29/08/2005 – CRA/PR

TITULO: ADMINISTRADOR

Registro Secundário: 19191 – CRA/SC

TITULO: ADMINISTRADOR

Presta serviços de agente de integração para intermediar a realização de estágio remunerado, processos seletivos e capacitação técnica e comportamental dos estagiários, representando formalmente esta que escreve junto a Instituições de Ensino, realizando procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo, por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº.166/2017 referente ao Pregão Presencial nº 36/2017, com vigência de 26/05/2017 até 26/05/2018, prorrogado interruptamente com seu 2º termo aditivo do contrato nº 166/2017 com vigência de 26/05/2018 até 26/12/2018 e prorrogado em último com seu 3º termo de aditivo nº 166/2018, com vigência de 26/12/2018 até 26/12/2019.

Atestamos ainda que, a quantidade média de contratos operacionalizados pelo referido agente de integração foi de **190** (cento e noventa) estagiários por **mês**.

Por fim, atestamos que, até a presente data, a **contratada** cumpriu as obrigações assumidas, não havendo em nossos registros aplicações de penalidades ou ocorrências que desabonem sua conduta.

TAB. MESSIAS
PITANGA PR

MARCELO MAYR ROMERO

Secretário Geral de Coordenação Administrativa

RG N° [REDACTED]

Prefeitura Municipal de Pitanga

FIRMA RECONHECIDA
1º TABELLÃO

Pitanga, 02 de agosto de 2019.

JACQUELINE DOLORES ROCHA

CPF [REDACTED] / RG [REDACTED] 4

Registro Principal: 20-17725 – CRA/PR

Registro Secundário: 19191 – CRA/SC

ESTÁGIOS CIN

000061



Reconheço por Semelhança a assinatura de
MARCELO Dou fé
 Pitanga-PR, 02 de agosto de 2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE GUARAPUAVA
 1º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Mal. Floriano Peixoto, 1361 - Centro - CEP 85010-250 - Guarapuava/PR
 Fone/fax: (42) 3623-5335 / 3623-1753 - E-mail: contato@1tnguarapuava.com.br

Selo Digital N°: RD94f.h1Rac.x3wUw-XHb1D.7kTvU

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **JACQUELINE DOLORES ROCHA**
 (43444), *0009* 905548*. Dou fé. Guarapuava, 12 de agosto de 2019 - 16:01:12h.
 Elaine Aparecida de Matos Carvalho - Escrevente



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

PJ

Registrados o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do **RCA nº. 20191000100062**.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ em Curitiba,
19 de agosto de 2019.



Adm. LILIAN DA MATA MEDEIROS
 Supervisora de Fiscalização
 CRA-PR nº. 20-17.000





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

000062

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN
CNPJ 03.233.240/0001-24

Rua Azevedo Portugal, nº. 1369 – Centro, CEP 85010-200 Guarapuava – Paraná
Registro no CRA-PR: 2053
Registro no CRA-SC: 1794-J

Tendo como responsável técnico a Sra.:

JACQUELINE DOLORES ROCHA – CPF [REDACTED] / RG [REDACTED]

Registro Principal: 20-17725 expedido em 29/08/2005 – CRA/PR

TÍTULO: ADMINISTRADOR

Registro Secundário: 19191 – CRA/SC

TÍTULO: ADMINISTRADOR

Presta serviços de agente de integração para intermediar a realização de estágio remunerado, processos seletivos e capacitação técnica e comportamental dos estagiários, representando formalmente esta que escreve junto a Instituições de Ensino, realizando procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo, por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº. 015/2016 com vigência de 22/02/2015 até 22/12/2015, prorrogado interruptivamente com seu último 3º termo aditivo do contrato nº 015/2016 com vigência de 29/11/2018 até 29/11/2019.

Atestamos ainda que, a quantidade média de contratos operacionalizados pelo referido agente de integração foi de **110** (cento e dez) estagiários por mês.

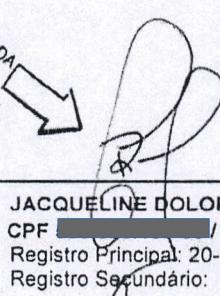
Por fim, atestamos que, até a presente data, a Contratada cumpriu as obrigações assumidas, não havendo em nossos registros aplicações de penalidades ou ocorrências que desabonem sua conduta.



VALDEMAR SBALCHEIRO
Mun. de Mangueirinha, 23/04/2019
Secretário Municipal de Administração
Decreto de Administração

FIRMA RECONHECIDA
1º TABELLIAO

Mangueirinha, 24 de julho de 2019.



JACQUELINE DOLORES ROCHA
CPF [REDACTED] / RG [REDACTED]
Registro Principal: 20-17725 – CRA/PR
Registro Secundário: 19191 – CRA/SC

000063

TABELIONATO DE NOTAS

MANGUEIRINHA - PR • TABELIÃO JOÃO PAULO CECCHINI DA SILVA

Av. Engenheiro José Góes, 100 • CEP 85300-002 • Tel. (41) 3488-1927 • E-mail: joaopaulo@tnguarapuava.com.br

Selo t1YoE.Ka3cM.zzqq, Controle: 4r2nKzhH8O

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconhecimento por Semelhança e assinatura de VALDEMAR SBALCHEIRO, Dou fé.
Mangueirinha-PR, 06 de agosto de 2019. Emolumentos: R\$4,19 (VRC 21,73).
Selo Funarpen: R\$0,80. Funrejus: R\$0,00. R\$0,19. FADEP: R\$0,21

Em Teste - da Verdade

Agda de Oliveira Ferreira - Escrivente Ourimatiá



TABELIONATO DE NOTAS
MANGUEIRINHA - PR
CARLOS ALBERTO BUCH PEREIRA
ESCRIVENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ • COMARCA DE GUARAPUAVA

Carlos Alberto Buch Pereira
Tabelião

1º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Mal. Floriano Peixoto, 1361 - Centro - CEP 85010-250 - Guarapuava/PR
Fone/fax: (42) 3623-5335 / 3623-1753 - E-mail: contato@tnguarapuava.com.br

Selo Digital Nº qxsE3.uHzac.sDwUu-XHQUd.2iPv6

Valida esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconhecimento por Semelhança e assinatura de JACQUELINE DOLORES ROCHA
(43444). *0019* 9086673*. Dou fé. Guarapuava, 26 de agosto de 2019 -
14:46:15h.

Elaine Aparecida de Matos Carvalho - Escrivente



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

PJ

Registrados o presente atestado, com base nos documentos a nós
apresentados, por meio do RCA nº. 20191000100077.
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ em Curitiba,
30 de agosto de 2019.

Adm. LILIAN DA MATA MEDEIROS
Supervisora de Fiscalização
CRA-PR nº. 20-17.000





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

000064

Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone/Fax:(043) 3911-3018 -- CEP: 86400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIO CIN**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.233.240/0001-24 sediado na Rua Azevedo Portugal, nº1369 - Centro, CEP 85010-200 - Guarapuava/Paraná, registrado no CRA sob o nº2053, tendo como responsável técnico a Sra. Jaqueline Dolores Rocha - CPF [REDACTED] / RG: [REDACTED] com registro no CRA -PR sob o nº 17725, por meio de sua unidade de atendimento situada na Rua Mato Grosso 927, Centro - CEP 86010-180, Londrina/Paraná.

Presta serviços de agente de integração para intermediar a realização de estágio remunerado, processos seletivos e capacitação técnica e comportamental dos estagiários, representando formalmente esta que escreve junto a instituição de ensino, realizando procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo, por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº **158/2014** com vigência de 21/05/2014 até 21/01/2015 prorrogado ininterruptamente até a data de **30/06/2018**.

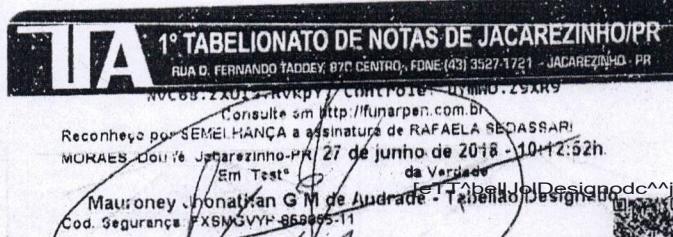
Atestamos ainda que a média mensal de contratos operacionalizados pelo referido agente de integração é de 150(cento e cinquenta) estagiários.

Por fim, atestamos que, até a presente data, a contratada vem cumprindo com as obrigações assumidas, não havendo em nosso registros aplicações de penalidades ou ocorrências que desabonem sua conduta.

Jacarezinho, 25 de Junho de 2018

Rafaela Sedassari Moraes
Diretora Geral de Compras e Licitações

JACQUELINE DOLORES ROCHA
PRESIDENTE - ESTÁGIOS CIN
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED] SESP/PR



000065



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ
PJ

Registrados o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 20181000100073.
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ em Curitiba,
29 de junho de 2018.

Adm. LILIAN DA MATA MEDEIROS
Supervisora de Fiscalização
CRA-PR nº. 20-17.000



Reconheço por Semelhança a assinatura de JACQUELINE DOLORES ROCHA (43444). *0009* 523882*. Dou fé. Guarapuava, 29 de junho de 2018 - 10:37:40h.
Mariza Christina Gouvea Pereira - Escrivente





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

000066

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN**, inscrito no CNPJ: 03.233.240/0001-24, sediado à Rua Azevedo Portugal nº 1.369 – centro, CEP 85.010-200, Guarapuava – PR, registrado no CRA – PR sob nº 2053 tendo como responsável técnico a Sra. Jacqueline Dolores Rocha, registrada no CRA – PR sob nº 17725. Por meio da sua unidade de atendimento situada na Rua Quintino Bocaiúva, 812 – centro, CEP: 86.020-150 Londrina – PR prestou serviços de agente de integração para intermediar a realização de estágio remunerado, representando formalmente esta que escreve, junto a Instituições de Ensino, realizando procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo, por meio do contrato nº 010/2013 com vigência de 18/04/2013 até 17/04/2014 prorrogado com termo aditivo de 06/03/2014 até 17/04/2015.

Atestamos ainda que a média mensal de contratos operacionalizados pelo referido agente de integração é de 85 (oitenta e cinco) estagiários, aproximadamente.

Por fim, atestamos que até a presente data, a contratada cumpriu com as obrigações assumidas, não havendo em nossos registros aplicações de penalidades ou ocorrências que desabonem sua conduta.

Califórnia, 17 de março de 2015.

75.771.279/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CALIFÓRNIA

RUA 17 DE DEZEMBRO, 149
CENTRO – CEP 86.820-000

CALIFÓRNIA – PR

Nayara Cordeiro Bento
NAYARA CORDEIRO BENTO
Assessora de Recursos Humanos

Assessora de Recursos Humanos
Sra. Nayara Cordeiro Bento

Jacqueline D. Rocha
Jacqueline D. Rocha
Sob: 3 645.637-4
Sob: 1 665.628-50

000067

CARTÓRIO DISTRITAL DE CALIFÓRNIA
COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
JOSE CARLOS SANTIAGO DA SILVA - Agente Digitalizado / VINICIUS DIRLEY CHICONATTO - Escrevente
Avenida Sílvio Pedro Ramos, 352 - Centro - Gurupi - PR - CEP 86820-000 - Telefone: (43) 3420-2222
Selo Digital nº LaBvc.9G14g.C09Rf. Controle: ybZFW.8aAS
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA, a assinatura de NAYARA
CORDEIRO BENTO (0009548) Dou fé.Califórnia, 17 de
março de 2015 - 14:40:18h
Em Teste da Verdade
Camila Cristina de Camargo - Escrevente

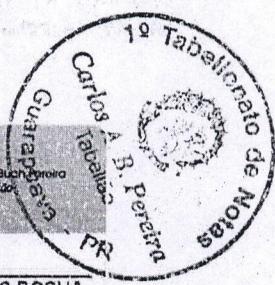


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE GUARAPUAVA
1º TABELIONATO DE NOTAS

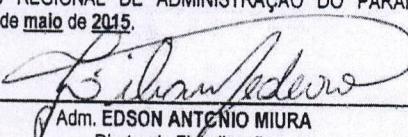
Cartório Gouveia
Rua Mst. Petano Pescio, 1361 - Centro - 85.010-220 - Guarapuava-PR
Phone/Fax (42) 3423-5338 / 3623-1763 e 3422-1330 - Email: cartorio.gouveia@uol.com.br

Selo Digital N° 70ZAG.g8x18.2e6DD-Yrjrn.XRHS
Valida esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de JACQUELINE DOLORES ROCHA
(43444) "0011" 781970*. Dou fé. Guarapuava, 25 de maio de 2015.
Elaine Aparecida de Matos Carvalho - Escrevente



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ
PJ
Registrados o presente atestado, com base nos documentos a nós
apresentados, por meio do RCA nº. 088/2015.
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ em
Curitiba, 29 de maio de 2015.


Adm. EDSON ANTONIO MIURA
Diretor de Fiscalização
CRA-PR nº. 8.054





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ**

000269

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN, inscrito no CNPJ 03.233.240/0001-24, sediado à Rua Azevedo Portugal, 1.369 – Centro, CEP 85.010-200 Guarapuava – Pr. Registrado no CRA-PR sob nº 2053 tendo como responsável técnico a Sra. Jacqueline Dolores Rocha, registrada no CRA-PR sob nº 17725. Por meio da sua unidade de atendimento situada na Rua Quintino Bocaiuva, 812 – Centro, CEP 86.020-150 em Londrina-Pr, prestou serviços de agente de integração para intermediar a realização de estágio remunerado, representando formalmente esta que escreve, junto a Instituições de Ensino, realizando procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo, por meio dos contratos: nºs.: 72/2010 com vigência de 26/05/2010 até 25/05/2011 prorrogado com o 1º termo aditivo de 26/05/2011 até 26/05/2012, prorrogado com o 2º termo aditivo de 25/05/2012 até 31/12/2012, prorrogado com o 3º termo aditivo de 13/12/2012 até 30/06/2013, prorrogado com o 4º termo aditivo de 25/04/2013 até 01/08/2013, prorrogado com o 5º termo aditivo de 25/07/2013 até 30/09/2013, prorrogado com o 6º aditivo de 12/09/2013 até 31/12/2013, e também o contrato nº 074/2012 com vigência de 03/05/2012 até 02/05/2013 prorrogado com o 1º termo aditivo de 25/04/2013 até 01/08/2013, prorrogado com o 2º termo aditivo de 25/07/2013 até 30/09/2013, prorrogado com o 3º aditivo de 12/09/2013 até 31/12/2013.

Atestamos ainda a média mensal de contratos operacionalizados pelo referido agente de integração é de 80 (oitenta) aproximadamente.

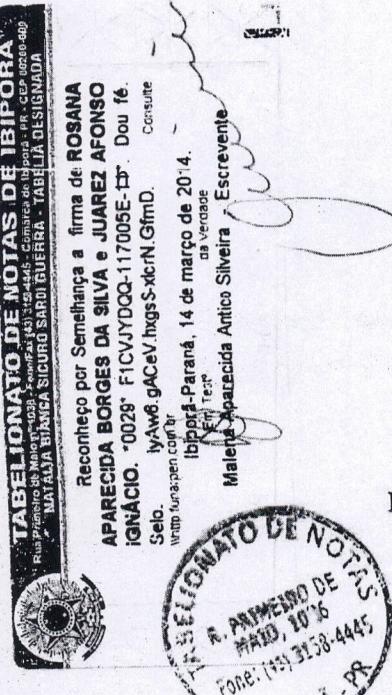
Por fim atestamos que até a presente data a contratada cumpriu com as obrigações assumidas, não havendo em nossos registros aplicações de penalidades ou ocorrências que desabonem sua conduta.

Ibiporã, 07 de Janeiro de 2014.

ROSANA APDA. BORGES DA SILVA
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNACIO
Secretário Municipal de Administração

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - Cx. Postal, 31 - CEP 86.200-000
Fone: (043) 3178-8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03
IBIPORÁ - PARANÁ



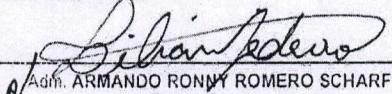
000069

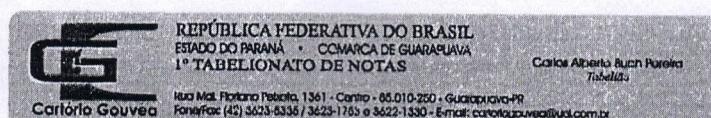


CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ
PJ

Registrados o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio dos RCAs nº. 042/2014 e 043/2014.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ em
Curitiba, 07 de abril de 2014

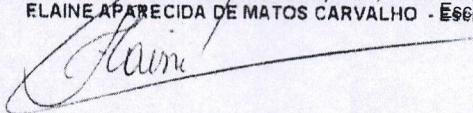

Adm. ARMANDO RONNY ROMERO SCHARF
Diretor de Fiscalização
CRA-PR nº. 9.588



Selo Digital Nº 8x9I6.g0g4B.zgQDD-Y1frN.XRCS
Valida esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de JACQUELINE DOLORES ROCHA
(43444). "0009" 803988. Dóis fés. Guarapuava, 20 de março de 2014.

ELAINE APARECIDA DE MATOS CARVALHO - Escrevente







Prefeitura de Guarapuava

Trabalhando pra você viver melhor

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN**, inscrito no CNPJ 03.233.240/0001-24, sediado na Rua Senador Pinheiro Machado, nº. 1767 – Centro, CEP 85010-100 Guarapuava – Paraná, registrado no CRA-PR, sob o nº. **2053**, tendo como responsável técnica a Sra. Jacqueline Dolores Rocha, registrada no CRA-PR sob o nº. **17725**, presta serviços de agente de integração para intermediar a realização de estágio remunerado, representando formalmente esta que escreve junto a Instituições de Ensino, realizando procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo, por meio do **contrato nº 071/2011** com vigência de 31/03/2011 até 31/12/2012.

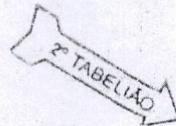
Atestamos, ainda que a média mensal de contratos operacionalizados pelo referido agente de integração é de **530** (quinhentos e trinta).

Por fim, atestamos que, até a presente data, a Contratada cumpriu as obrigações assumidas, não havendo em nossos registros aplicações de penalidades ou ocorrências que desabonem sua conduta.

Guarapuava, 20 Dezembro de 2012.

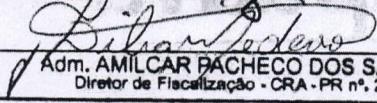


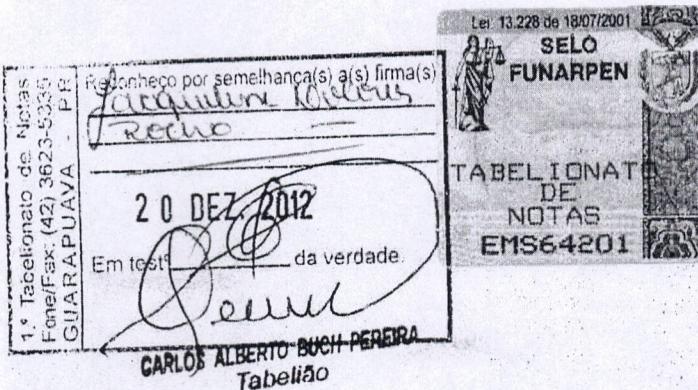
Jacqueline D. Rocha
CRA 17725
RG nº. [REDACTED]



Santiago E. Chagas
Gestor Departamento de Estágios
RG [REDACTED]

000071

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ
Certificamos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados através RCA nº. 189 / 2010.
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ
Curitiba, 21 de dezembro de 2012.

Adm. AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Diretor de Fiscalização - CRA - PR nº. 2.971



000072

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN
CNPJ 03.233.240/0001-24
Rua Azevedo Portugal, nº. 1369 – Centro, CEP 85010-200 Guarapuava – Paraná
Registro no CRA-PR: 2053
Registro no CRA-SC: 1794-J

Tendo como responsável técnico a Sra.:

JACQUELINE DOLORES ROCHA – CPF [REDACTED] RG [REDACTED]
Registro Principal: 20-17725 expedido em 29/08/2005 – CRA/PR
TÍTULO: ADMINISTRADOR
Registro Secundário: 19191 – CRA/SC
TÍTULO: ADMINISTRADOR

Presta serviços de agente de integração para intermediar a realização de estágio remunerado, processos seletivos e capacitação técnica e comportamental dos estagiários, representando formalmente esta que escreve junto a Instituições de Ensino, realizando procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo, por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº. 437/2019 com vigência de 07/10/2019 até 06/10/2020, prorrogado interruptamente com seu último 6º termo aditivo do contrato nº 437/2019 com vigência de 23/12/2024 até 06/04/2025.

Atestamos ainda que, a quantidade média de contratos operacionalizados pelo referido agente de integração foi de **105** (cento e cinco) estagiários por mês.

Por fim, atestamos que, até a presente data, a Contratada cumpriu as obrigações assumidas, não havendo em nossos registros aplicações de penalidades ou ocorrências que desabonem sua conduta.

Missal, 20 de março de 2025.

MAURO KERN PAULI
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente

gov.br

JACQUELINE DOLORES ROCHA
Data: 25/03/2025 11:29:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JACQUELINE DOLCRES ROCHA
CPF 5 [REDACTED] 3 / RG [REDACTED]
Registro Principal: 20-17725 – CRA/PR
Registro Secundário: 19191 – CRA/SC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.233.240/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/1999
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 82.99-7-07 - Salas de acesso à Internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R AZEVEDO PORTUGAL	NÚMERO 1369	COMPLEMENTO *****
CEP 85.010-200	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3622-6799
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/1999
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/05/2025 às 15:18:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



000074

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA**

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES ESTAGIOS CIN

CNPJ 03.233.240/0001-24, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 13 de Maio de 2025



Certificação

NERY REGIANI DE MACEDO

NERY REGIANI DE
MACEDO:57391726915

Assinado digitalmente
por NERY REGIANI DE
MACEDO:57391726915
Data: 2025.05.14
15:20:35 -0300

Custas = R\$ 52,69
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil de
Pessoas Jurídicas

Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - 4ºAndar - Centro - Guarapuava-PR - CEP: 85010-250 - Fones: (42)3623-1074 e (42) 3035-7589

CPF: [REDACTED]

Ademir Ribeiro Vitorassi
Escrevente Juramentada

Maria do Rocio Ribeiro Burko
Oficial

Luciano Licoviski
Substituto da Oficial

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo nesta Serventia, os Livros de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deles encontrei registrado o Estatuto em microfilme sob nº 64.255, em 23.06.1999; Última alteração estatutária averbada sob nº 64255-011, em data de 26.04.2026 e Última ata de eleição averbada sob nº 64255-021, em data de 26.06.2023, do **Centro de Integração de Estudantes - Estágios Cin**, CNPJ nº **03.233.240/0001-24**, com sede e foro na Cidade de Guarapuava – PR.; sem fins lucrativos, de utilidade pública, com objetivos educacionais, filantrópicos e de Assistência Social; o Conselho de Administração é o órgão de Poder Social de consulta e de deliberação do Estágios Cin, competindo-lhe fixar políticas e diretrizes para a finalidade e os objetivos da Instituição; o Conselho de Administração é composto de três membros, devendo todos ser Pessoas Físicas, residentes e domiciliados no Estado do Paraná, integrantes de forma ativa dos segmentos Educação e/ou Trabalho; constituem atribuições privativas do Presidente do Conselho de administração em atual mandato a Sra **Jacqueline Dolores Rocha**, representar o Estágios Cin, em Juízo ou fora dele.- E por me haver sido pedido fiz extrair a presente certidão em breve relato, a qual confere com o original.- Eu Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial, que fiz digitar, conferi dato e assino.-

O referido é verdade e dou fé.
Guarapuava, 15 de maio de 2025.-

Maria do Rocio Ribeiro Burko
Oficial





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN**
CNPJ: **03.233.240/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:54:44 do dia 19/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2025.

Código de controle da certidão: **FED8.6115.A6D4.D858**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.233.240/0001-24

Razão Social: CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES ESTAGIOS CIN

Endereço: R AZEVEDO PORTUGAL 1369 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS**.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2025 a 30/05/2025

Certificação Número: 2025050100500825781267

Informação obtida em 05/05/2025 09:38:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 37800/2025

Contribuinte

Nome/Razão: 885231 - CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES-CIN

CNPJ/CPF: 03.233.240/0001-24

Endereço: RUA AZEVEDO PORTUGAL, 1369

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
05/05/2025	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 05 de maio de 2025.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000079

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 036773907-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.233.240/0001-24

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias **acessórias**.

Válida até 09/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.233.240/0001-24

Certidão nº: 32382268/2025

Expedição: 11/06/2025, às 15:35:37

Validade: 08/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.233.240/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida **gratuitamente**.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE PALMITAL

Estado do Paraná

000081

CNPJ: 75.680.025/0001-82

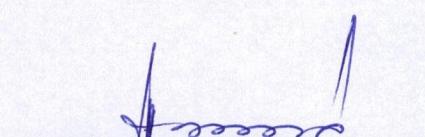
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTÓCOLO

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº: 110/2025 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS.


ANTONIO SIMIANO
CONTADOR
CRC PR 024.431/0-0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
RECEBIDO EM ____ / ____ /2025.
ASS: _____.



Município de Palmital

Solicitação 110/2025

000082

Equiplano

Página:1

Solicitação	Número	_tipo	Emitido em	Quantidade de itens
110	110	Contratação de Serviço	06/06/2025	1
Solicitante	Código	Nome	Processo Gerado	
	22598-3	EVA APARECIDA DE SOUZA	Número	
Local			0/2025	
21	Gabinete do Secretário de Educação			
Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Forma de pagamento				
Descrição			Tipo	
MEDIANTE NOTA FISCAL			Depósito bancário	
Entrega				
Local			Prazo	
PALMITAL-PARANA			Dias	103

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO PARA VÁRIOS CARGOS DE VAGAS DE ESTAGIÁRIOS, EM DECORRÊNCIA DE DÉFICIT DO QUADRO DE PESSOAL COM RELEVÂNCIA NECESSIDADE AO ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lote		001 Lote 001			
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034425	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE TESTE SELETIVO	UN	1,00	5.500,00	5.500,00
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO PARA VÁRIOS CARGOS DE VAGAS DE ESTAGIÁRIOS, EM DECORRÊNCIA DE DÉFICIT DO QUADRO DE PESSOAL COM RELEVÂNCIA NECESSIDADE AO ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.				
					TOTAL 5.500,00
					TOTAL GERAL 5.500,00

EVA APARECIDA DE SOUZA
Solicitante



Município de Palmital

Solicitação 110/2025

000083

Indicação de Recursos Orçamentários

Equiplano

Página:1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de Itens
Número	Tipo		
110	Contratação de Serviço	06/06/2025	1
Solicitante	Processo Gerado		
Código	Número		
22598-3	EVA APARECIDA DE SOUZA	0/2025	
Local	Local		
21	Gabinete do Secretário de Educação		
Órgão	Órgão		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Forma de pagamento	Forma de pagamento		
Descrição	Tipo		
MEDIANTE NOTA FISCAL	Depósito bancário		
Entrega	Entrega		
Local	Local		
PALMITAL-PARANA	Dias		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO PARA VÁRIOS CARGOS DE VAGAS DE ESTAGIÁRIOS, EM DECORRÊNCIA DE DÉFICIT DO QUADRO DE PESSOAL COM RELEVÂNCIA NECESSIDADE AO ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

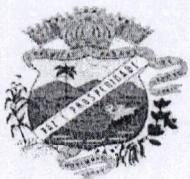
Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	003 Departamento de Educação Infantil				
	12.365.0802-6046 Manutenção da Educação Infantil - Orçamento Criança				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.48.00 SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	02450 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				Do Exercício
034425	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE TESTE SELETIVO	UN	1,00	5.500,00	5.500,00
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO				
	PARA VÁRIOS CARGOS DE VAGAS DE ESTAGIÁRIOS, EM DECORRÊNCIA DE DÉFICIT DO				
	QUADRO DE PESSOAL COM RELEVÂNCIA NECESSIDADE AO ATENDIMENTO AS				
	DEMANDAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.				
				Total da dotação	5.500,00
				TOTAL	5.500,00
				TOTAL GERAL	5.500,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

07.003.12.365.0802.6046	5.500,00
Cod 02450 Fonte 00103 G.Fonte E	5.500,00

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretaria Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000084

PARECER N° 211/2025 – LIC

DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2025- LEI 14.133/2022

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO PARA VÁRIOS CARGOS DE VAGAS PARA ESTAGIÁRIOS, EM DECORRÊNCIA DE DÉFICIT DO QUADRO DE PESSOAL COM RELEVÂNCIA NECESSIDADE AO ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 72, inciso III da Lei 14.133/2022, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação encaminhada para contratação de empresa para a realização de teste seletivo em atendimento às demandas de serviços das secretarias municipais.

Ainda, é importante destacar que junto ao pedido de parecer, foi encaminhado pedido para a contratação do serviço, documentação demonstrando a situação da necessidade, os orçamentos e acompanhadas do pedido com a relação dos cargos, justificativa para a contratação, e da necessidade de contratação do serviço, parecer contábil e documentação para formalização do termo junto a empresa a ser contratada.

É o relatório.

Prefacialmente, cumpre esclarecer que a licitação nos contratos é a regra, conforme preceituado no art. 37, inciso XXI da CF/88, porém a Lei 14.133/2022 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei em seu art. 72, *in verbis*:



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000085

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de **dispensa de licitação**, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

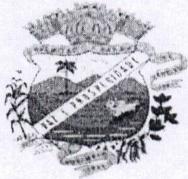
Preenchidos tais requisitos, a Lei em estipula que estarão dispensadas de Licitação entre outras as seguintes contratações:

Art. 75. É dispensável a licitação:

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; Nesse sentido, fico demonstrado através dos Decretos de reconhecimento a situação de emergência, pode-se dizer que é imprescindível a contratação, e a dispensa de licitação nada mais é que a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 75, da Lei 14.133/2022.

Dessa forma, importante expor que o limite para compras por meio de dispensa, não pode ser desvirtuado para compras fracionadas, onde, mesmo em objetos distintos onde se identifica-se uma mesma finalidade.

Ou seja, a análise deve ser mais ampla, e neste ponto, registra-se que mesmo que o município já possua contratos para o mesmo objeto por meio de dispensas de licitação, que pela antiga Lei de Licitações, poderiam estar fora da legalidade, contudo, diante da entrada em vigor da Nova Lei de Licitações (14.133/2022), há a possibilidade de recepcionar o pedido apresentado pela secretaria, que no caso em tela, está cumprindo os requisitos exigidos, não extrapolando o limite disponível.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000886

Sob esse prisma, a realização de mais de uma dispensa de licitação para um mesmo objeto, cujo valor não ultrapassa o limite da dispensa durante o exercício, não caracteriza o vedado fracionamento de despesas. A administração tem o dever de realizar o planejamento de suas compras no exercício, segundo o princípio da anualidade do orçamento, a fim de que todas as aquisições de produtos de mesma natureza possam ser feitas de uma só vez (TCU, Acórdão nº 1.386/2005 – 2ª Câmara; Acórdão nº 367/2010 – 2ª Câmara; Acórdão nº 3.412/2013 – Plenário).

Diante da atualização promovida pela nova lei federal, o valor teto, para formalização do presente processo, ou seja, analisando do ponto de vista estritamente jurídico e considerando a necessidade dos serviços, verifica-se que o valor está dentro do limite permitido.

Frise-se ainda, em que pese a normativa do art. 94 da Lei 14.133/2022, que determina ser condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, os municípios com menos de 20 mil habitantes, como é o caso de Palmital-PR, estão dispensados pelo art. 176 e § único de tal exigência *in verbis*:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...) III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Entretanto, deverão cumprir os requisitos legais de publicidade:

Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão:

I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

Ademais, em atendimento ao que prescreve o artigo 72, inciso V, da Nova Lei de Licitações, cabe ressaltar que a razão da escolha da empresa em tela se deu em razão de melhor orçamento através dos preços aferidos em pesquisa, estão condizentes com aqueles verificados no mercado e portanto, vantajosos para a Administração.

Outrossim, também se observa que o processo formalizado também atende as regras do art. 72 da lei 14.133/2022, pois, apresenta a documentação mínima necessário





MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000087

para a formalização do processo de dispensa de licitação.

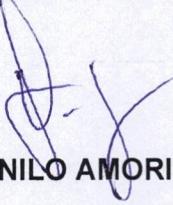
Ainda no tocante à desnecessidade de eventuais regulamentações previstas na Lei 14.133/21, para as demais modalidades e reconhecendo que a Dispensa de Licitação é modalidade auto aplicável, assim se posicionou o Tribunal de Contas da União em Consulta sobre o tema no Acórdão 2458/2021 – **Plenário**:

Considerando que a consulta administrativa tem por foco a utilização de contratação direta prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, extrai-se da leitura de seu Capítulo VIII que a única regulamentação específica à dispensa de licitação exigida em relação ao tema foi a prevista no § 5º do aludido artigo, em matéria afeta à alínea “c” do inciso IV de seu caput, que tratou de produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ou seja, de objetos que não se inserem na matéria ora em análise. 15. A esse respeito, a Conjur observa que: De mais a mais, tendo em vista o alcance pretendido à análise deste parecer – restrito às hipóteses de dispensa de valor procedidas pela administração desta Casa –, a priori, não se vislumbra dispositivo legal cuja regulamentação seja materialmente imprescindível à eficácia jurídica e à viabilidade do manejo da contratação direta prevista nos incisos I e II do art. 75 da NLLC. (grifo nosso)

CONCLUSÃO

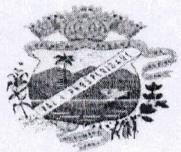
Diante disso, esta Procuradoria opina-se favoravelmente pela dispensa de licitação no caso concreto em análise, cumpre apenas reiterar que não cabe a assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento o interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, entendo que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2022.

Palmital-PR, 03 de Junho de 2025.


DANILO AMORIM SCHREINER

Procuradordo Município

OAB/PR46.945



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000088

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 61/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO PARA VÁRIOS CARGOS DE VAGAS DISPONIBILIZADAS, EM DECORRÊNCIA DE DÉFICIT DO QUADRO DE PESSOAL COM RELEVÂNCIA NECESSIDADE AO ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R\$ 5.500,00(CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 Dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

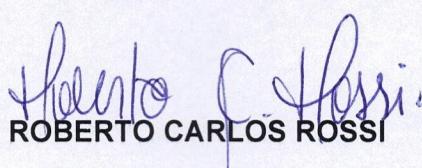
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIO CIN LTDA CNPJ: 03.233.240/0001-24

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2450	07.003.12.36.0802.6046	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 03/06/2025.


ROBERTO CARLOS ROSSI

PREFEITO MUNICIPAL



HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº61/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO PARA VÁRIOS CARGOS DE VAGAS DISPONIBILIZADAS, EM DECORRÊNCIA DE DÉFICIT DO QUADRO DE PESSOAL COM RELEVÂNCIA NECESSIDADE AO ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIO CIN LTDA CNPJ: 03.233.240/0001-24**

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 03/06/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000090

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº17/2025

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO PARA VÁRIOS CARGOS DE VAGAS DE ESTAGIÁRIOS, EM DECORRÊNCIA DE DÉFICIT DO QUADRO DE PESSOAL COM RELEVÂNCIA NECESSIDADE AO ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 61/2025, Dispensa de Licitação nº 17/2025, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei n. **14.133/2021**.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 17/2025, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIO CIN LTDA CNPJ: 03.233.240/0001-24.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 03/06/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000.91

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2025

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 61/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO PARA VÁRIOS CARGOS DE VAGAS DISPONIBILIZADAS, EM DECORRÊNCIA DE DÉFICIT DO QUADRO DE PESSOAL COM RELEVÂNCIA NECESSIDADE AO ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R\$ 5.500,00(CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 Dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIO CIN LTDA CNPJ: 03.233.240/0001-24

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2450	07.003.12.36.0802.6046	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 03/06/2025.

VALDENEI DE SOUZA
 Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº61/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO PARA VÁRIOS CARGOS DE VAGAS DISPONIBILIZADAS, EM DECORRÊNCIA DE DÉFICIT DO QUADRO DE PESSOAL COM RELEVÂNCIA NECESSIDADE AO ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIO CIN LTDA CNPJ: 03.233.240/0001-24**

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 03/06/2025

VALDENEI DE SOUZA
 Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº17/2025

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO PARA VÁRIOS CARGOS DE VAGAS DE ESTAGIÁRIOS, EM DECORRÊNCIA DE DÉFICIT DO QUADRO DE PESSOAL COM RELEVÂNCIA NECESSIDADE AO ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 61/2025, Dispensa de Licitação nº 17/2025, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 17/2025, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIO CIN LTDA CNPJ: 03.233.240/0001-24.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 03/06/2025

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:AE1AFCB3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/06/2025. Edição 3294

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>